



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Wall Ferraz - PI, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 012, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e Decreto n.º 181 de 27 de dezembro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

1.2. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobbmnet.com.br – Acesso indicativo no *link* “Licitações”, conforme datas e horários definidos abaixo:

MODO DE DISPUTA	Aberto
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS	A partir do dia 12/08/2026 as 08h00min.
FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS	Até o dia 26/08/2026 as 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS	Dia 27/08/2026, a partir das 09h00min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

1.3. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma da **BBMNET** e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.4. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na



ocorrência de situações especificadas no **item 1.2**, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

1.5. Meios para contato: Telefone: (089) 3452-0045, *E-mail:* cpl@wallferraz.pi.gov.br, dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas (horário de Brasília).

1.6. *Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).*

2. DO ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Constituem órgãos participantes do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE WALL FERRAZ - PI.

2.2. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.3. É vedado, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui o objeto do presente edital a **Contratação de empresa especializada para desmontagem, reaproveitamento, instalação e comissionamento de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica em unidades públicas municipais de Wall Ferraz - PI.**

A licitação será por Menor Preço Global, conforme planilhas constantes do Projeto Básico, anexo I do Termo de Referência.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão.

4.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de esclarecimento ou de impugnação



no prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme preconizado pelo art. 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3. As impugnações, os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser realizadas por qualquer das seguintes formas:

4.4. Protocolo no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições estipuladas neste edital.

4.4.1. Encaminhamento por e-mail, no diretório oficial do departamento de Licitação, qual seja: cpl@wallferraz.pi.gov.br.

4.4.2. Encaminhamento pela Plataforma utilizada para a realização do presente certame.

4.5. Dúvidas comuns, sem necessidade de expedição de documentos, poderão ser esclarecidas por meio dos telefones **(89) 3452-0045** ou pessoalmente de **segunda a sexta-feira** no horário compreendido **das 08h:00min às 13h:00min**.

4.6. No campo “Esclarecimentos do Edital” no *site* da **BBMNET**, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento e alteração do edital não comprometer a elaboração das propostas e documentos de habilitação.

4.9. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz (13h00min horário de Brasília).

4.9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos após o horário indicado pelo item anterior serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

4.10. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.



4.11. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e Tribunal de Contas do Piauí (TCE/PI).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico **da BBMNET**.

5.1.1. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

5.1.2. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

5.2. Para participar o licitante deverá autorizar a Bolsa de Brasileira de Mercadorias (BBMNET) a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Não poderá participar da presente licitação:



- 5.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 5.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 5.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 5.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 5.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 5.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
 - 5.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 5.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.7. O impedimento de que trata os itens **5.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou



coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.8. A observância das vedações do item 5.6 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. A vedação de que trata o item 5.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.11. A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e disposições previstas no Decreto Municipal nº 181/2023.

5.11.1. A obtenção do benefício a que se refere os subitens anteriores:

5.11.1.1. Não será aplicada ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.11.1.2. Fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.12. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme Termo de Referência deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões



negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.12.1.1. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.12.2. A prorrogação de prazo previsto no **subitem 5.12.1** deverá sempre ser cedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

5.13. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 5.12.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação. Nos termos do Decreto Municipal nº 024/2024, será assegurado como critério de desempate, margem de preferência para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, observados os seguintes termos:

5.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.13.2. Observado o limite estabelecido no **subitem 5.13.1**, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito local melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.13.3. Não ocorrendo a contratação na forma do **subitem 5.13.2**, será concedido à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito regional a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.13.4. Não ocorrendo a contratação na forma dos **subitens 5.13.2 e 5.13.3**, será concedido às demais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.13.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos pelos **subitens 5.13.2 a 5.13.4**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



5.13.6. O benefício de que o **item 5.12** será aplicado mesmo que o vencedor do certame seja beneficiado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abrindo-se oportunidade para que microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais locais cubram propostas apresentadas pelas regionais e as não enquadradas como local e regional, e que regionais cubram propostas apresentadas por aquelas não enquadradas como local ou regional.

5.13.7. No caso de equivalência dos valores apresentados por licitantes enquadrados em cada um dos subitens acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.13.7.1. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes

5.13.7.2. Na concessão das preferências de que tratam os **itens 5.13.2 a 5.13.4** deverá ser observada a ordem de classificação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se enquadrem em cada uma das sub preferências, de modo que, apenas não existindo mais empresas enquadradas como locais será dada preferência às regionais, e apenas não havendo estas e aquelas, passa-se às gerais.

5.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.15. Nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.15.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao site da **BBMNET**.



6.1.1. As empresas devem solicitar o seu cadastro junto à plataforma, no mínimo, 24h (vinte e quatro) horas antes do horário consignado para a abertura da sessão.

6.1.2. O Município não se responsabilizará por quaisquer situações adversas ocasionadas por requerimentos que tenham sido protocolados em período inferior ao estabelecido pelo item anterior

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Wall Ferraz ou a **BBMNET**, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

6.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

6.3.2. Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

6.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da **BBMNET**.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS SEUS REQUISITOS

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site da **BBMNET** até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema ou através do anexo da DECLARAÇÃO UNIFICADA, que:

7.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem



como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

7.5.1. **ESPECIFICAÇÃO** dos serviços ofertados, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**.

7.5.2. **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos



necessários à execução do objeto, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

7.5.2.1. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Piauí.

7.5.2.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 dias.

7.5.3.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no **item 7.5.3**

7.5.3.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.5.4.1. Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado. **Quando o produto for fabricado/prestado pela própria empresa, esta deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.**

7.6. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

7.6.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora estipuladas neste edital.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.9. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas



deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *e-mail*, sob pena de desclassificação das propostas.

7.9.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.10. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11. A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinado com pelo proprietário ou administrador;

7.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao



lance que cobrir a melhor oferta; e

7.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.21. A proposta inicial conforme modelo do anexo II do referido Edital deverá ser anexada no campo ficha técnica da plataforma, juntamente com a garantia da proposta acompanhada das certidões e comprovante de pagamento.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por



meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 15 minutos.

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Neste certame será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado,



findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da fase “aberta”, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.18.1. Na aplicação dos benefícios de que trata o este item, serão observadas as regras previstas nos subitens 5.13 e seguintes deste edital

8.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



8.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.19.2.2. Empresas brasileiras;

8.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

8.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.22. Após verificada a melhor proposta e finda a fase de negociação de que trata o item 8.20, o Pregoeiro abrirá oportunidade para que os demais licitantes se manifestem quanto ao interesse de cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação e excluído o percentual referente à margem de preferência, os quais formarão cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, quando:

8.22.1. Convocado para assinar a ata não o fazê-lo no prazo e condições estabelecidas neste edital;

8.23. Se houver mais de um licitante interessado em cotar o preço na forma descrita pelo item 8.22, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento adotado para o certame é o de MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6.4 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta a lista de empresa suspensas e inidôneas mantidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Piauí;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- f) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa



Jurídica do TCU

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4.4. Para efeito de avaliação das sanções, deverá ser considerada a extensão da penalidade, de acordo com a sua natureza.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.8. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.8.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.8.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço



máximo definido para a contratação.

9.8.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão Eletrônico.

9.9. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.11.1. conter vícios insanáveis;

9.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.12.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12.2. Nos casos em que for identificado que o licitante vencedor apresenta preço no patamar de que trata o caput, o pregoeiro poderá dispensar a realização de diligência:

9.12.2.1. Caso verifique que o mesmo licitante se sagrou vencedor em outros itens/lotos licitados e que em tais itens/lotos apresentou preços compatíveis com o constante do termo de referência;

9.12.2.2. Que há possível ganho de escala por parte do licitante vencedor;

9.13. No caso de contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.13.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



9.13.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.13.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.13.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a



indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DA FASE DE REQUISITO DE PRÉ HABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta inicial, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total

10.3 A licitante deverá, como condição para participação, apresentar o comprovante de prestação da garantia prevista nesta cláusula.

Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário na Conta Corrente n.º Agência 3963-2, conta corrente 6.275-8 em favor da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI.

10.4 Os títulos de dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada sua escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.5 A caução prestada para participação da licitação, não se confunde com a caução exigida do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato, como garantia de sua execução.



HABILITAÇÃO JURÍDICA;

10.1.1.1 No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.1.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do [Portal do Empreendedor](#);

10.1.1.3. No caso de **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.1.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade **empresária estrangeira** em funcionamento no País;

10.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.1.9. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

10.1.1.10. Certidão Específica expedida pela Junta Comercial, emitida até 90 (noventa) dias da data de abertura do certame

10.1.1.11. Ao Pregoeiro do município é facultado, caso julgue necessário, a instauração de diligência, objetivando a visita técnica na sede da empresa licitante, com o intuito de avaliar a capacidade técnica e operacional da empresa. Caso seja constatado a



incapacidade de atendimento ao objeto licitado o agente de contratação poderá emitir despacho inabilitando a licitante.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

10.1.2.1. Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.2.2. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

10.1.2.4.1. Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

10.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

10.1.2.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.3.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

10.1.3.2. Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.



10.1.3.3. As certidões de falência e concordata/recuperação judicial solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Piauí, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionada as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

10.1.3.4. Assim, a certidão emitida pelo TJPI que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

10.1.3.5. Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pelo autor ou em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

10.1.3.6. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

10.1.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.1.3.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.1.3.9. Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

10.1.3.9.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I – Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II – Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;

III – Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

10.1.3.9.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega do **objeto similar/compatíveis** ao especificado neste edital e seus anexos. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto contratado.

10.1.4.1.1. Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens(serviços) fornecidos;
- c) Nome completo e assinatura do responsável pela sua emissão.

10.1.4.2 A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os materiais(serviços) podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do fornecimento dos serviços.

OUTROS DOCUMENTOS:

Fotos da sede da Empresa (fotos da fachada e ambiente interno, garagem/galpão conforme caso) para verificação da existência e estrutura do cumprimento contratual.

Alvará de funcionamento.

10.2. O envio dos documentos de habilitação deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema no prazo de 2 (duas) horas (MÍNIMO DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.2.1. É facultado aos licitantes encaminhar seus documentos de habilitação até a data limite para cadastro de suas propostas.

10.2.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.2.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados no Termo de Referência.

10.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas,



na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

10.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.2.

10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de



habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.13. DAS DEMAIS OBSERVAÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.13.1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

10.13.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.13.3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

10.13.4. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.

10.13.5. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento.

10.13.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

10.13.7. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

10.13.8. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **em até 20 (vinte) minutos**, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará a decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através da plataforma onde ocorreu o certame ou através do



e-mail cpl@wallferraz.pi.gov.br.

11.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min (horário de Brasília).

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes pela plataforma onde se realizou o certame ou correio eletrônico.

11.8. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Em verificada qualquer desconformidade dos atos procedimentais com os preceitos legais pertinentes, ou havendo razões de interesse público devidamente justificado, a autoridade competente poderá adotar as demais providências indicadas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. O recebimento, provisório e definitivo, do objeto e o respectivo pagamento serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

13.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Wall Ferraz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recursos:

500 (Recursos Não Vinculados de Impostos);

Programas de Trabalho:

17.544.0017.2026.0000 (Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água);

Elemento de Despesa:

44.90.30 (Material de Consumo).

14. DA ALTERAÇÃO, REMANEJAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. As regras para alterações são aquelas indicadas na Minuta do Contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer



das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução do contrato;
- 15.1.9. Fraudar o pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
 - 15.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
 - 15.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte



inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

15.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1. Advertência, pela falta o subitem 17.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

15.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 17.1.1, 17.1.4 e 17.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 18.1.3, 17.1.5, 17.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 17.1.2 e de 17.1.8 a 17.1.12;

15.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 17.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 17.3.2 deste edital.

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao



contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

15.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 024/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e Tribunal de Contas do Piauí (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

16. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

16.1. As hipóteses de cancelamento e respectivas consequências legais são aquelas indicadas na minuta do Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.1.1. Serão aceitos e analisados os documentos exigidos neste Edital e Termo de Referência que contenham assinatura eletrônica.

17.1.1.1. Considera-se assinatura eletrônica, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei 14.063/2020, os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos na referida Lei.

17.1.1.2. A assinatura eletrônica por pessoa física ou jurídica, mediante certificado digital, será verificada por meio de análise do painel de assinaturas dos documentos assinados. As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico.

17.1.1.3. Os licitantes que apresentarem proposta e documentação que contiverem assinaturas reprográficas, entendidas como aquelas que são reproduzidas eletronicamente (copiadas e coladas) de outros documentos e/ou com assinatura de próprio punho e digitalizados, poderão ser desclassificados e/ou inabilitados.



17.1.1.4. No caso da apresentação de documentos na forma especificada acima, a Administração se resguarda no direito de diligenciar o documento apresentado junto ao emitente.

17.2. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

17.3. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

17.3.1. Os prazos em dias só se iniciam e vencem em dias úteis.

17.4. Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz (8h00 as 13h00 – horário de Brasília).

17.5. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.6. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

17.7.1. O não cumprimento da diligência requerida poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.8. As normas previstas neste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. As decisões do Pregoeiro serão publicadas conforme o disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/21 e divulgadas na Internet.

17.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo



a Prefeitura Municipal de Wall Ferraz revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.11.1. A anulação do procedimento induz à do contrato dele decorrente.

17.11.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.12. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.12.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.13. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site [Oficial da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz](#), no Portal BMNET, bem como no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: cpl@wallferraz.pi.gov.br, podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 13h00min (horário de Brasília), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

17.14. Com fundamento no disposto pelo art. 24 da Lei nº 14.133/2021, não será divulgado o valor estimado para a contratação.

17.15. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e Tribunal de Contas Piauí, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

17.16. Fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.17. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Proposta de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Anexo III – Declarações unificadas;

Anexo IV – Ficha Cadastral;

Anexo V – Minuta do contrato;

Wall Ferraz - PI, 10 de agosto de 2026.

Denyz Fátima da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Wall Ferraz - PI

Portaria 006/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2026 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)			
Insc. Est:			Campo			
			Obrigatório			
Endereço:						
Bairro:			Cidade:			
CEP:			E-MAIL:			
Telefone:			Fax:			
Banco:			Conta Bancária:			
Nome e nº da Agência:						
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
Total geral						R\$

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transporte e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na Conta _____
nº _____ Agência nº _____, Banco _____.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026

A..... (razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à, vem por meio deste atestar:

- a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que tem pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.
- b) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- d) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f) que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
- g) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- h) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante;
- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO IV

FICHA CADASTRAL

Para fins de agilidade do credenciamento das empresas que participarão desta Licitação, esta ficha cadastral deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo responsável empresa, e entregue no momento do credenciamento.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para desmontagem, reaproveitamento, instalação e comissionamento de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica em unidades públicas municipais de Wall Ferraz - PI.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ: **INSCRIÇÃO**

ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM () NÃO MARQUE QUAL A

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE () EMPREENDEDOR

INDIVIDUAL OUTROS () QUAL

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE: **TIPO DA**

EMPRESA:

() INDIVIDUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

() LTDA

() S/A

() OUTROS. QUAL

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL)

NOME COMPLETO: CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

NOME COMPLETO:

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO NOME:

.....

RG:

CPF:

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

NOME: CARGO:

ESTADO CIVIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

RG:SSP/

CPF: ENDEREÇO:

..... TELEFONE:

Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTADA pelo Pregoeiro para FAZÊ-LO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO N.º xxx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ/PI, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ -PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ N.º XXXXXX, estabelecida a Rua XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, Prefeita municipal, RG. xxxxxxxx e CPF n.º xxxx, residente e domiciliada na cidade de xxxxxxxx doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxx - CNPJ n.º xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxx, xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por xxxxxxxx, Brasileiro, Solteiro, empresário, portador da CN n.º xxxxxxxx e CPF: n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na cidade de xxxxx, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para desmontagem, reaproveitamento, instalação e comissionamento de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica em unidades públicas municipais de Wall Ferraz - PI** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL

1.1.A prestação dos serviços objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:



- 1.1.1. Proposta da CONTRATADA do Pregão Eletrônico N°. xx/2026;
 - 1.1.2. Edital de Pregão Eletrônico N°. xxx/2026 e seus anexos;
 - 1.1.3. Termo de Referência
- 1.2. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. Os valores unitários referentes à prestação dos serviços serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/2026.
- 2.2. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.
- 2.4. O valor global do presente contrato é de R\$()

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.



5.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Wall Ferraz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recursos:

500 (Recursos Não Vinculados de Impostos);

Programas de Trabalho:

17.544.0017.2026.0000 (Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água);

Elemento de Despesa:

44.90.30 (Material de Consumo).

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas



no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº

14.133, de 2021;

7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Wall Ferraz - PI para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado

7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata/Contratada recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2. Atender as requisições do **CONTRATANTE**, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e/ou Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

8.7. Credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.8. Indicar, a pedido do **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários



normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.

8.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.15. Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

8.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



- 8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos serviços arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios dos, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, bem como, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.
- 8.26. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 9.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



9.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato

9.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os serviços indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.

9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de



..... () dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

9.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.19.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



10.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

10.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar o pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa



quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, pela falta o subitem 18.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

11.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável



de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 181/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e Tribunal de Contas do Estado do Piauí - (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo



menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos serviços contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1 modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

13.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3 fiscalizar sua execução;

13.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo



contratado, inclusive após extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

14.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

14.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. DO REAJUSTE.

14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

14.5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, de um dos índices a seguir: Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

14.6.1. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.



14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritos a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à Contratada:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – D.O.P.P., observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1.É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2.Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3.Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4.A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5.A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6.O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem



prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. O Foro da Comarca de Picos Piauí é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Wall Ferraz - PI,de de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CPF

Nome: CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz – PI

Área solicitante: Sr. Giderson Antônio dos Santos Barros, Secretário Municipal de Obras de Wall Ferraz - PI (Portaria n.º 008/2025).

Responsável pela elaboração: Sra. **Denyz Fátima da Silva**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Wall Ferraz - PI (Portaria n.º 006/2025).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à implantação de sistemas de bombeamento solar, com reaproveitamento de módulos fotovoltaicos existentes, nos sistemas de abastecimento de água do Município de Wall Ferraz – PI**, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, desmontagem, instalação, adequações elétricas e estruturais, montagem, testes, comissionamento e demais serviços necessários à entrega dos sistemas em pleno funcionamento.

1.2. A contratação compreenderá, em especial:

- a) Desmontagem de usinas fotovoltaicas existentes;
- b) Desligamento, desmontagem, identificação, etiquetagem, acondicionamento e transporte dos módulos fotovoltaicos e demais equipamentos passíveis de reaproveitamento;
- c) Triagem e avaliação das condições físicas e elétricas dos módulos;
- d) Inventário dos equipamentos remanescentes;
- e) Fornecimento e instalação de novos equipamentos;
- f) Fornecimento e instalação de estruturas metálicas;
- g) Instalação e interligação dos módulos fotovoltaicos reaproveitados;
- h) Fornecimento e instalação de inversores compatíveis;
- i) Fornecimento e instalação de bombas submersas;
- j) Execução das conexões hidráulicas e elétricas necessárias;



- k) Execução das instalações elétricas, incluindo cabeamentos, quadros, dispositivos de proteção e aterramento;
- l) Adequações estruturais e elétricas necessárias à implantação dos sistemas;
- m) Elaboração e aprovação de projetos executivos quando exigíveis;
- n) Homologação junto à concessionária de energia elétrica, quando aplicável;
- o) Realização de testes operacionais;
- p) Comissionamento dos sistemas;
- q) Limpeza final dos locais de execução; e
- r) Entrega dos sistemas em condições adequadas de funcionamento.

1.3. A contratação deverá observar integralmente as especificações, quantitativos, condições de execução e demais elementos constantes do **Projeto Básico de Engenharia – ANEXO I deste Termo de Referência**.

1.4. O objeto contempla a implantação de sistemas de bombeamento solar em **62 sistemas de abastecimento de água**, conforme definido no projeto de engenharia. O projeto estabelece que a intervenção será realizada nos sistemas de abastecimento de água existentes, situados na zona rural do Município.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de implantação de sistemas de bombeamento solar nos poços tubulares do Município de Wall Ferraz – PI, visando à melhoria da eficiência energética e operacional dos sistemas de abastecimento de água.

2.2. Conforme o Projeto Básico de Engenharia, a solução proposta busca reduzir os custos municipais com energia elétrica, aumentar a autonomia energética dos sistemas de abastecimento, melhorar a eficiência operacional e promover a utilização de energia renovável.

2.3. A solução também contempla o reaproveitamento de módulos fotovoltaicos existentes, associados à aquisição de novos equipamentos, como bombas, inversores,



estruturas e sistemas de proteção, permitindo o aproveitamento de ativos públicos já existentes e contribuindo para a economicidade e eficiência da Administração Pública.

2.4. A contratação encontra fundamento na necessidade de atendimento ao interesse público relacionado à continuidade e melhoria do abastecimento de água à população, especialmente nas localidades rurais do Município.

2.5. A contratação deverá observar os princípios e normas estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao planejamento, eficiência, economicidade, seleção da proposta mais vantajosa, gestão contratual, fiscalização e recebimento do objeto.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na execução integral dos serviços necessários para implantação dos sistemas de bombeamento solar, aproveitando os módulos e demais equipamentos existentes que apresentem condições técnicas adequadas de reutilização.

3.2. O projeto prevê o desmonte de **três usinas fotovoltaicas existentes**, sendo duas com geração média estimada de 10.000 kWh/mês e uma com geração média estimada de 5.000 kWh/mês, com posterior reutilização dos módulos nos poços tubulares, conforme necessidade do Município.

3.3. A solução deverá contemplar:

- I – Desmontagem e retirada dos sistemas existentes;
- II – Identificação e inventário dos equipamentos;
- III – Triagem dos módulos e equipamentos;
- IV – Transporte dos equipamentos;
- V – Instalação das estruturas;
- VI – Instalação dos módulos fotovoltaicos;
- VII – Instalação dos inversores;
- VIII – Instalação dos sistemas de bombeamento;



- IX – Execução das instalações elétricas;
- X – Instalação dos dispositivos de proteção e aterramento;
- XI – Adequações necessárias;
- XII – Testes e comissionamento;
- XIII – Documentação técnica;
- XIV – Homologação junto à concessionária, quando aplicável; e
- XV – Entrega dos sistemas em pleno funcionamento.

3.4. Também integra a solução a realização de inventário completo dos módulos fotovoltaicos, inversores, estruturas e demais equipamentos remanescentes, contendo identificação, quantificação, estado de conservação e condições de reutilização.

4. DOS OBJETIVOS

4.1. Constituem objetivos da contratação:

- a) Implantar sistemas de bombeamento solar nos poços tubulares do Município;
- b) Reaproveitar módulos fotovoltaicos existentes;
- c) Melhorar a eficiência energética dos sistemas de abastecimento;
- d) Reduzir os custos municipais com energia elétrica;
- e) Aumentar a confiabilidade operacional dos sistemas;
- f) Melhorar as condições de abastecimento de água à população;
- g) Promover o uso de energia renovável; e
- h) Contribuir para a sustentabilidade ambiental.

4.2. As metas estabelecidas no Projeto Básico incluem a implantação de **62 sistemas de bombeamento solar em unidades de abastecimento de água**, garantindo operação eficiente e compatível com as demandas locais.

5. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO





5.1. Os serviços serão executados no Município de Wall Ferraz – PI, especialmente na zona rural, nos locais correspondentes aos sistemas de abastecimento de água e demais unidades indicadas no Projeto Básico de Engenharia.

5.2. Os locais de execução são áreas de domínio público e de propriedade do Município, conforme informado no projeto de engenharia.

5.3. A Administração disponibilizará à contratada as informações necessárias à identificação dos locais, poços, sistemas e instalações abrangidos pelo objeto.

5.4. A contratada deverá realizar, antes do início dos serviços correspondentes, as verificações técnicas necessárias, sem prejuízo da responsabilidade pela correta execução do objeto.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Projeto Básico de Engenharia e das planilhas orçamentárias integrantes do **ANEXO I**.

6.2. A execução compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

6.2.1. Administração local da obra

Compreenderá as atividades de coordenação, supervisão, planejamento, acompanhamento técnico e controle da execução dos serviços.

6.2.2. Serviços preliminares

Incluem o fornecimento e instalação de placa de obra, conforme dimensões e inscrições estabelecidas pela Prefeitura. O projeto estabelece placa com dimensões de 2,00 m x 1,50 m.

6.2.3. Desmontagem das usinas fotovoltaicas existentes

A contratada deverá executar o desligamento e desmontagem dos sistemas existentes, incluindo retirada, acondicionamento e transporte dos equipamentos.

6.2.4. Triagem dos módulos



Deverá ser realizada avaliação das condições físicas e elétricas dos módulos fotovoltaicos para determinar sua possibilidade de reaproveitamento.

6.2.5. Estruturas metálicas

Deverão ser fornecidas e instaladas estruturas metálicas galvanizadas adequadas ao suporte dos módulos fotovoltaicos.

6.2.6. Instalação dos módulos

Os módulos reaproveitados deverão ser instalados, devidamente fixados e interligados eletricamente, observando-se as especificações técnicas do projeto.

6.2.7. Inversores

Deverão ser fornecidos e instalados inversores solares compatíveis com as características de cada sistema.

6.2.8. Sistemas de bombeamento

Deverão ser fornecidas e instaladas bombas submersas, incluindo as respectivas conexões hidráulicas e elétricas.

6.2.9. Instalações elétricas

As instalações deverão contemplar cabeamentos, quadros elétricos, dispositivos de proteção, eletrodutos, aterramento e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.

6.2.10. Testes e comissionamento

A contratada deverá realizar testes de funcionamento, verificando a geração de energia e a operação dos sistemas de bombeamento.

6.2.11. Limpeza final

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá promover a limpeza geral das áreas de intervenção e retirar materiais, resíduos e equipamentos utilizados na execução.

As especificações do projeto estabelecem expressamente essas etapas, incluindo desmontagem, triagem, instalação de estruturas, módulos, inversores, bombas, instalações elétricas, testes, comissionamento e limpeza final.

7. DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA



7.1. Caberá à contratada fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, salvo aqueles expressamente indicados como de responsabilidade da Administração.

7.2. Os materiais e equipamentos deverão ser novos quando previstos como fornecimento novo e deverão atender às especificações constantes do Projeto Básico.

7.3. Os módulos e equipamentos existentes somente poderão ser reutilizados após avaliação e triagem técnica.

7.4. Os equipamentos reaproveitados deverão ser manuseados, acondicionados e transportados de forma a evitar danos.

7.5. A contratada será responsável pela guarda e conservação dos equipamentos públicos que lhe forem entregues para execução do objeto, desde o recebimento até sua devolução ou instalação.

7.6. A equipe técnica deverá possuir qualificação compatível com os serviços contratados.

8. DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

8.1. A execução deverá contar com profissionais em quantidade e qualificação suficientes para garantir o cumprimento do objeto.

8.2. Conforme composição orçamentária constante do Projeto Básico, estão previstos, entre outros:

- a) Engenheiro civil;
- b) Engenheiro eletricista;
- c) Desenhista projetista;
- d) Eletrotécnico;
- e) Encarregado geral de obras;
- f) Eletricista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!



g) Motorista; e

h) Operadores e demais profissionais necessários à execução.

8.3. A contratada deverá manter profissional legalmente habilitado responsável pela execução dos serviços, observando as exigências de registro profissional e de responsabilidade técnica aplicáveis.

8.4. Quando exigível, deverá ser apresentada a respectiva ART/RRT ou documento equivalente de responsabilidade técnica.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto será realizada sob o regime de empreitada por preço global, abrangendo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, encargos, tributos e demais custos necessários à completa execução do objeto.

9.2. A contratação deverá contemplar todos os serviços necessários à entrega do objeto em condições de funcionamento, ainda que algum serviço acessório indispensável não esteja destacado individualmente na planilha, desde que esteja tecnicamente abrangido pelo escopo e pelas especificações do projeto.

9.3. Eventuais alterações contratuais somente poderão ocorrer nos casos e condições admitidos pela Lei nº 14.133/2021.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo previsto para execução integral dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

10.2. O cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico distribui a execução em três períodos:



Etapa	Até 30 dias	Até 60 dias	Até 90 dias
Desmonte de usina	100%	—	—
Sistemas novos	30%	35%	35%
Mão de obra e veículos	30%	35%	35%
Total do período	34,51%	32,75%	32,75%

10.3. O cronograma financeiro previsto no projeto corresponde a:

- 1ª etapa: R\$ 243.308,81;
- 2ª etapa: R\$ 230.873,22;
- 3ª etapa: R\$ 230.873,22;
- Total: R\$ 705.055,27.

Os percentuais e valores constam do cronograma físico-financeiro do projeto.

10.4. O prazo poderá ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, desde que devidamente justificadas e formalizadas.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 705.055,27 (setecentos e cinco mil, cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**.

11.2. O orçamento do projeto apresenta:

Componente	Valor
Desmonte de usina	R\$ 45.417,48
Sistemas novos	R\$ 462.967,32
Mão de obra e veículos	R\$ 196.670,47
Total sem BDI	R\$ 557.198,46
BDI – 26,54%	R\$ 147.856,81
VALOR GLOBAL	R\$ 705.055,27



11.3. O orçamento foi elaborado utilizando referências do SINAPI – junho/2026 – Piauí, ORSE – abril/2026 – Sergipe e SEINFRA – 028 – Ceará, conforme documentação técnica apresentada no Projeto Básico.

11.4. O valor estimado contempla mão de obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transporte, fretes, taxas, impostos, BDI e demais despesas necessárias à execução do objeto.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos pela legislação e pelo instrumento convocatório.

12.2. Para fins de qualificação técnica, deverão ser exigidos documentos compatíveis e proporcionais ao objeto, especialmente aqueles destinados a demonstrar a capacidade da empresa para execução de serviços de engenharia elétrica, instalações fotovoltaicas, sistemas de bombeamento e serviços correlatos.

12.3. A Administração poderá exigir comprovação de experiência anterior mediante atestado(s) de capacidade técnica, observados os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Deverá ser comprovado o registro ou inscrição da empresa e dos profissionais responsáveis nos respectivos conselhos profissionais, quando exigível.

12.5. Deverá ser apresentada indicação de profissional responsável técnico com atribuições compatíveis com o objeto.

12.6. A exigência de quantitativos mínimos de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional deverá observar os parâmetros de pertinência, relevância e proporcionalidade estabelecidos pela legislação.



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da contratada:

- a) Executar o objeto rigorosamente de acordo com o Projeto Básico, Termo de Referência, proposta apresentada e contrato;
- b) Cumprir os prazos estabelecidos;
- c) Fornecer mão de obra qualificada;
- d) Fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e veículos necessários;
- e) Manter responsável técnico durante a execução;
- f) Observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- g) Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
- h) Preservar os equipamentos públicos existentes;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;
- j) Manter as condições de habilitação durante a execução contratual;
- k) Corrigir, às suas expensas, defeitos ou falhas constatados pela fiscalização;
- l) Manter o local dos serviços organizado e seguro;
- m) Realizar os testes e o comissionamento dos sistemas;
- n) Fornecer a documentação técnica necessária;
- o) Providenciar homologação junto à concessionária, quando aplicável;
- p) Promover a limpeza final dos locais;
- q) Cumprir as determinações da fiscalização;
- r) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução; e
- s) Entregar o objeto integralmente em condições adequadas de funcionamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da contratante:

- a) Disponibilizar as informações e documentos necessários à execução;
- b) Permitir o acesso da contratada aos locais de execução;
- c) Emitir a Ordem de Serviço;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução;



- e) Fornecer orientações necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- f) Efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições contratuais;
- g) Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades constatadas;
- h) Receber o objeto quando atendidas as condições estabelecidas; e
- i) Aplicar as sanções cabíveis quando verificadas infrações contratuais.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

15.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração.

15.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações técnicas, quantitativos, prazos, qualidade dos materiais, funcionamento dos sistemas e demais obrigações contratuais.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

15.4. A contratada deverá atender prontamente às determinações da fiscalização.

15.5. As ocorrências relevantes deverão ser registradas no processo administrativo ou nos instrumentos de acompanhamento contratual.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O recebimento ocorrerá mediante verificação da conformidade dos serviços executados com o Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos contratuais.

16.2. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e realização dos testes necessários.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da integralidade do objeto e da correção de eventuais pendências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!



16.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e segurança do objeto.

16.5. A Administração poderá recusar serviços ou materiais que não estejam de acordo com as especificações contratadas.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com a medição dos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

17.2. A medição deverá observar o cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária integrantes do Projeto Básico.

17.3. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, medidos e atestados pela fiscalização.

17.4. O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal e dos documentos exigidos pela Administração, observadas as condições previstas no contrato.

17.5. Eventuais serviços executados em desacordo com as especificações não serão objeto de pagamento até sua regularização.

18. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

18.1. A contratada deverá garantir a qualidade e o perfeito funcionamento dos serviços executados e dos equipamentos fornecidos pelo período previsto na legislação, nas normas técnicas aplicáveis e nas condições estabelecidas no contrato.



18.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, sem ônus adicional para o Município, falhas decorrentes de execução inadequada ou defeitos de materiais cuja responsabilidade lhe seja atribuível.

18.3. As garantias específicas dos equipamentos deverão ser aquelas fornecidas pelos respectivos fabricantes, quando aplicáveis.

19. DA SEGURANÇA DO TRABALHO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

19.1. A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis aos serviços.

19.2. Deverão ser utilizados os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução segura dos serviços.

19.3. A contratada deverá adotar medidas para evitar danos ambientais decorrentes da execução.

19.4. Os materiais e equipamentos retirados deverão ser devidamente acondicionados, identificados e destinados conforme determinação da Administração e legislação aplicável.

19.5. O reaproveitamento dos módulos e equipamentos deverá priorizar a preservação dos ativos públicos e a redução da geração de resíduos.

20. DAS NORMAS TÉCNICAS

20.1. A execução deverá observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a:

- a) Instalações elétricas de baixa tensão;
- b) Instalações elétricas e sistemas de proteção;
- c) Sistemas fotovoltaicos;



- d) Aterramento e proteção contra surtos;
- e) Segurança em instalações elétricas;
- f) Segurança na construção civil;
- g) Sistemas de bombeamento;
- h) Estruturas de suporte;
- i) Equipamentos elétricos; e
- j) Demais normas técnicas aplicáveis ao objeto.

20.2. Deverão ser observadas também as determinações da concessionária local de energia elétrica quando houver conexão ou homologação de sistemas.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. A subcontratação somente será admitida nas condições expressamente autorizadas pela Administração e pelo instrumento convocatório.

21.2. A eventual subcontratação não afastará a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

21.3. Não poderá haver subcontratação das parcelas que, em razão de sua natureza ou das condições estabelecidas no edital, devam ser executadas diretamente pela contratada.

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1. O reajustamento dos preços observará a legislação aplicável e as condições estabelecidas no edital e no contrato.

22.2. O índice e a periodicidade de reajuste deverão ser definidos no instrumento convocatório, observadas as disposições legais aplicáveis aos contratos de obras e serviços de engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!



23. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

23.1. Será assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

23.2. Eventual pedido de recomposição deverá ser formalmente apresentado e acompanhado da documentação comprobatória pertinente.

24. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

24.1. Eventuais alterações quantitativas ou qualitativas do objeto somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

24.2. Nenhuma alteração poderá ser executada sem a correspondente formalização pela Administração, salvo as situações legalmente admitidas.

25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Constituem infrações administrativas aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021.

25.2. A contratada estará sujeita, conforme a gravidade da conduta e observados o contraditório e a ampla defesa, às sanções legalmente previstas.

25.3. A aplicação de penalidades não afastará a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Vigente do Município – Exercício 2026, conforme especificações abaixo:

Unidade Orçamentária: 020500- Secretaria de Agricultura E Recursos Hídricos;

Fonte de Recursos: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos);





PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!



Programa de Trabalho: 17.544.0017.2026.0000 (Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água);

Elemento de Despesa: 44.90.30 (Material de Consumo).

26.2. A indicação da dotação orçamentária específica deverá constar do processo administrativo e do instrumento convocatório/contrato, conforme o momento e as exigências legais aplicáveis.

27. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

27.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e está estabelecida no instrumento contratual, considerando o prazo necessário para execução, recebimento, pagamento, encerramento e cumprimento das obrigações acessórias.

27.2. A vigência contratual deverá ser suficiente para contemplar todas as obrigações decorrentes da contratação.

28. DA SUSTENTABILIDADE

28.1. A contratação apresenta caráter ambientalmente sustentável por promover o uso de energia renovável e o reaproveitamento de módulos fotovoltaicos e outros equipamentos públicos.

28.2. A solução busca reduzir o consumo de energia elétrica proveniente da rede nos sistemas de abastecimento de água e, conseqüentemente, reduzir despesas operacionais do Município.

28.3. A contratada deverá evitar desperdícios de materiais e adotar práticas adequadas de gerenciamento dos resíduos decorrentes da execução.



29. DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO AO INTERESSE PÚBLICO

29.1. A contratação mostra-se adequada ao interesse público por buscar maior eficiência energética, redução das despesas municipais, melhoria da confiabilidade dos sistemas de abastecimento e utilização racional de ativos públicos existentes.

29.2. A implantação dos sistemas deverá contribuir para a continuidade do abastecimento de água da população atendida pelos poços tubulares municipais.

30. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

30.1. A seleção da empresa será realizada mediante procedimento licitatório adequado ao objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

30.2. Considerando tratar-se de obra/serviço de engenharia com projeto, planilha orçamentária e especificações técnicas previamente definidos, a Administração deverá adotar a modalidade e o regime de execução juridicamente adequados, mediante manifestação do setor competente e da assessoria jurídica.

30.3. O critério de julgamento proposto é o Menor Preço, observadas as condições estabelecidas no edital.

30.4. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto.

31. DA PROPOSTA DE PREÇOS

31.1. A proposta deverá apresentar preço global para execução integral do objeto.

31.2. A licitante deverá apresentar planilha orçamentária compatível com os quantitativos e preços do Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!



31.3. Deverá ser apresentado, quando exigido pelo edital, detalhamento da composição dos preços, BDI e encargos sociais.

31.4. O valor proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, inclusive:

- a) Mão de obra;
- b) Encargos sociais;
- c) Materiais;
- d) Equipamentos;
- e) Ferramentas;
- f) Transporte;
- g) Fretes;
- h) Tributos;
- i) Seguros;
- j) Despesas administrativas;
- k) BDI; e
- l) Demais despesas necessárias à execução.

32. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

32.1. O procedimento deverá observar as regras de publicidade previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à divulgação dos documentos da contratação nos sistemas oficiais aplicáveis.

32.2. Os documentos técnicos deverão permanecer disponíveis para consulta pelos interessados, respeitadas as regras legais de publicidade.

33. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33.1. A contratação deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!



33.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, normas técnicas, legislação de segurança do trabalho e demais disposições aplicáveis.

33.3. A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do cronograma ou a qualidade dos serviços.

33.4. Nenhuma alteração nas especificações do projeto poderá ser realizada unilateralmente pela contratada.

34.5. As situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionadas pela Administração, observada a legislação aplicável.

33.6. Este Termo de Referência deverá integrar o processo administrativo da contratação e servir de fundamento para elaboração do edital e do contrato.

Wall Ferraz - PI, 03 de agosto de 2026.

Denyz Fátima da Silva

Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Wall Ferraz – PI

Portaria 006/2025

ANEXO I

1. Projeto Básico de Engenharia

Objeto: Implantação de sistemas de bombeamento solar com reaproveitamento de módulos fotovoltaicos nos sistemas de abastecimento de água do Município de Wall Ferraz – PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

PROJETO BÁSICO

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO SOLAR COM REAPROVEITAMENTO DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS EM POÇOS TUBULARES

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO SOLAR COM REAPROVEITAMENTO DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ – PI.

JUNHO / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

ÍNDICE

1.0 APRESENTAÇÃO

2.0 JUSTIFICATIVA

3.0 OBJETIVOS

4.0 METAS

5.0 CUSTOS

6.0 MEMORIAL DESCRITIVO

7.0 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

8.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.0 PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

10.0 PROJETO GRÁFICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

1.0 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz – Piauí, vem apresentar Projeto Básico de Engenharia para **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO SOLAR COM REAPROVEITAMENTO DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS NOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO**, na zona rural do município.

O presente projeto visa a descentralização da geração de energia elétrica, atualmente concentrada em sistema fotovoltaico existente, com sua redistribuição para atendimento direto aos sistemas de bombeamento de água.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO SOLAR COM REAPROVEITAMENTO DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS EM 62 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

VALOR: R\$ 705.055,27 (setecentos e cinco mil cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

2.0 JUSTIFICATIVA

A implantação de sistemas de bombeamento solar nos poços tubulares do município justifica-se pela necessidade de redução dos custos com energia elétrica, bem como pela melhoria da eficiência dos sistemas de abastecimento de água.

A intervenção proposta tem como objetivo promover a utilização de energia renovável por meio do reaproveitamento de módulos fotovoltaicos existentes, bem como a instalação de novos equipamentos, tais como bombas, inversores e estruturas, garantindo maior eficiência, confiabilidade e sustentabilidade dos sistemas.

Dessa forma, busca-se assegurar a continuidade do abastecimento de água à população, reduzindo despesas operacionais e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

A solução proposta baseia-se no reaproveitamento integral dos módulos fotovoltaicos existentes, associados à aquisição de novos equipamentos (bombas, inversores, estruturas e sistemas de proteção), permitindo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

- Redução de despesas públicas com energia elétrica;
- Aumento da autonomia energética dos sistemas de abastecimento;
- Melhoria da eficiência operacional;
- Sustentabilidade ambiental mediante uso de energia renovável.

Atendendo aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, ao promover o reaproveitamento de ativos públicos já existentes.

3.0 OBJETIVOS

- Implantar sistemas de bombeamento solar em poços tubulares do município;
- Reaproveitar módulos fotovoltaicos existentes;
- Melhorar a eficiência energética dos sistemas de abastecimento;
- Reduzir custos com energia elétrica;
- Garantir maior confiabilidade operacional dos sistemas;
- Assegurar melhores condições de abastecimento à população.
- Promover sustentabilidade ambiental.

4.0 METAS

Executar a implantação de sistemas de bombeamento solar em poços tubulares do município, contemplando a instalação de novos equipamentos e reaproveitamento de módulos fotovoltaicos existentes.

Implantar 62 sistemas de bombeamento solar em unidades de abastecimento de água do município, garantindo operação eficiente e compatível com as demandas locais.

5.0 CUSTOS

O projeto totaliza o valor global conforme planilhas orçamentárias em anexo. Os custos para implantação deste projeto contemplam todas as despesas decorrentes de mão de obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços de referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, considerando os encargos sociais sem desoneração e a composição do BDI, em atendimento ao Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU.

Os custos contemplam:

- Desmontagem do sistema existente;
- Transporte dos módulos;
- Aquisição de novos equipamentos;
- Instalação completa dos sistemas;
- Comissionamento;

Os valores deverão ser baseados em:

- SINAPI;
- SICRO;
- ORSE;

6.0 MEMORIAL DESCRITIVO

Desmonte de três usinas fotovoltaicas existentes, sendo duas com geração média estimada de 10.000 kWh/mês e outra com geração média estimada de 5.000 kWh/mês. Os módulos serão reutilizados em poços tubulares conforme necessidade do município.

Os serviços compreenderão o desligamento, desmontagem, identificação, etiquetagem, acondicionamento, transporte e reaplicação dos módulos fotovoltaicos, estruturas metálicas, inversores, dispositivos de proteção, cabeamento e demais equipamentos passíveis de reaproveitamento.

A instalação de seis sistemas de geração solar completos:

- Sede da Prefeitura Municipal;
- CRAS;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Estádio de Futebol;
- UBS Centro;
- UBS da Zona Rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

A instalação de um sistema utilizando os módulos retirados do poliesportivo:

- Creche Antônio Barroso

Os serviços incluem ainda a montagem dos sistemas fotovoltaicos, execução das adequações elétricas e estruturais necessárias, instalação de estruturas de fixação, módulos fotovoltaicos, inversores, quadros elétricos, dispositivos de proteção, aterramento, interligações elétricas, comissionamento, testes operacionais, elaboração da documentação técnica necessária, homologação junto à concessionária de energia elétrica, quando aplicável, e entrega dos sistemas em pleno funcionamento, em conformidade com as normas regulamentares existentes.

Também faz parte do escopo a realização de inventário completo dos módulos fotovoltaicos, inversores, estruturas e demais equipamentos remanescentes, contendo a identificação, quantificação, estado de conservação e condições de reutilização de cada item, visando sua correta destinação e futura reaplicação, conforme as necessidades da Administração Municipal.

6.1 Relação dos sistemas de abastecimento de água do projeto:

O projeto é composto pelas seguintes peças:

- Relação dos poços;
- Diagramas elétricos e detalhes construtivos necessários à perfeita execução dos serviços.

6.2 Orçamento do Projeto:

Planilhas orçamentárias detalhadas e composições de custo por serviços com referência no SINAPI.

6.3 Localização da obra:

A obra será executada na zona rural do município de Wall Ferraz, conforme relação de poços, abrangendo os sistemas de abastecimento de água existentes.

6.5 Comprovação do exercício pleno da propriedade:

Os locais onde serão executados os serviços são de propriedade do Município, sendo áreas de domínio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

6.6 Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução dos serviços.

6.7 Cronograma Físico-Financeiro:

Obra Cópia de: PROPOSTA ELÉTRICO - TIAGO		Bancos SINAPI - 06/2026 - Piaui ORSE - 04/2026 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	B.D.I. 26,54%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 113,33% Mensalista: 71,12%	
Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	DESMONTE DE USINA	100,00% 45.417,48	100,00% 45.417,48		
2	SISTEMAS NOVOS	100,00% 462.967,32	30,00% 138.890,20	35,00% 162.038,56	35,00% 162.038,56
3	MAO DE OBRA E VEICULOS	100,00% 196.670,47	30,00% 59.001,14	35,00% 68.834,66	35,00% 68.834,66
Porcentagem			34,51%	32,75%	32,75%
Custo			243.308,81	230.873,22	230.873,22
Porcentagem Acumulado			34,51%	67,25%	100,0%
Custo Acumulado			243.308,81	474.182,03	705.055,27

8.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra, compreendendo atividades de coordenação, supervisão, planejamento e controle dos serviços.

PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ter dimensões de 2,00 x 1,50 m, com formato e inscrições definidas pela Prefeitura.

1.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Compreende os serviços de acompanhamento técnico, coordenação e supervisão da execução dos sistemas de bombeamento solar.

2.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 – Fornecimento e Instalação de Placa de Obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

A placa da obra deverá ter dimensões de 2,00 x 1,50 m, com formato e inscrições definidas pela Prefeitura.

3.0 – IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO SOLAR

3.1 – DESMONTAGEM DO SISTEMA FOTOVOLTAICO EXISTENTE

Execução dos serviços de desmontagem dos módulos fotovoltaicos existentes, incluindo retirada, acondicionamento e transporte.

3.2 – TRIAGEM DOS MÓDULOS

Verificação das condições físicas e elétricas dos módulos fotovoltaicos para reaproveitamento.

3.3 – INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS

Fornecimento e instalação de estruturas metálicas galvanizadas para suporte dos módulos fotovoltaicos.

3.4 – INSTALAÇÃO DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS

Execução da instalação dos módulos fotovoltaicos reaproveitados, incluindo fixação e interligação elétrica.

3.5 – INSTALAÇÃO DOS INVERSORES

Fornecimento e instalação de inversores solares compatíveis com o sistema.

3.6 – INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO

Fornecimento e instalação de bombas submersas, incluindo conexões hidráulicas e elétricas.

3.7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Execução das instalações elétricas completas, incluindo cabeamentos, quadros, dispositivos de proteção e aterramento.

3.8 – TESTES E COMISSIONAMENTO

Execução de testes de funcionamento, incluindo verificação da geração e operação do sistema de bombeamento.

3.9 – LIMPEZA FINAL DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

Execução da limpeza geral após a conclusão dos serviços.

Wall Ferraz Piauí, 03 de agosto de 2026.

Obra: PROPOSTA ELÉTRICO
Bancos: SINAPI - 06/2026 - Piauí; ORSE - 04/2026 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará
BDI: 26,54%
Encargos Sociais: Desonerado Horista: 113,33%; Mensalista: 71,12%

Planilha Orçamentária Resumida		
Item	Descrição	Total
1	DESMONTE DE USINA	45.417,48
2	SISTEMAS NOVOS	462.967,32
3	MÃO DE OBRA E VEICULOS	196.670,47
Total sem BDI		557.198,46
Total do BDI		147.856,81
Total Geral		705.055,27

Obra: PROPOSTA ELÉTRICO

Bancos: SINAPI - 06/2026 - Piauí; ORSE - 04/2026 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará

BDI: 26,54%

Encargos Sociais: Desonerado Horista: 113,33%; Mensalista: 71,12%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DESMONTE DE USINA		1		45.417,48	45.417,48
1.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1263	28,42	35,96	45.417,48
2			SISTEMAS NOVOS		1		462.967,32	462.967,32
2.1			ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		1		36.990,36	36.990,36
2.1.1	COMP.. 09	Próprio	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA NA CONCESSIONÁRIA LOCAL DE ENERGIA	UND	9	3.248,02	4.110,04	36.990,36
2.2			PREFEITURA		1		60.829,45	60.829,45
2.2.1	COMP 60	Próprio	MÓDULO JINKO 625WP BIFACIAL N-TYPE EF. 22,36% CABO CURTO (JKM625N-78HL4-BDV)	UND	23	1.047,39	1.325,36	30.483,28
2.2.2	COMP 56	Próprio	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - 15 KWP	UND	1	10.384,61	13.140,68	13.140,68
2.2.3	C1877	SEINFRA	PERFIL SUPORTE SMART 2,70M (estrutura fixação módulos)	M	52,8	34,38	43,50	2.296,80
2.2.4	COMP 61	Próprio	GRAMPO INTERMEDIARIO ALUM / INOX LS (estrutura fixação módulos)	UND	40	39,00	49,35	1.974,00
2.2.5	COMP 62	Próprio	GRAMPO FINAL ALUM / INOX LS (estrutura fixação módulos)	UND	14	21,08	26,67	373,38
2.2.6	COMP 54	Próprio	PARAFUSO PRISIONEIRO M10X300	UND	32	25,37	32,10	1.027,20
2.2.7	COMP 58	Próprio	Junção U Para Perfil Trilho Barra Estrutura Solar	UND	20	9,37	11,85	237,00
2.2.8	103503	SINAPI	CABO FOTOVOLTAICO 6 MM² - VERMELHO	M	100	8,86	11,21	1.121,00
2.2.9	103503	SINAPI	CABO FOTOVOLTAICO 6 MM² - PRETO	M	100	8,86	11,21	1.121,00
2.2.10	104752	SINAPI	CONECTOR SOLAR MC4 MACHO E FEMEA 6MM	UN	5	21,34	27,00	135,00
2.2.11	106290	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 50 A, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	UN	1	225,26	285,04	285,04
2.2.12	106028	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 40KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	12,35	15,62	62,48
2.2.13	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	180	19,87	25,14	4.525,20
2.2.14	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	180	11,97	15,14	2.725,20
2.2.15	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO. PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	118,64	150,12	150,12
2.2.16	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	80,46	101,81	305,43
2.2.17	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	46,42	58,73	176,19
2.2.18	104750	SINAPI	Conector GTDU	UN	3	16,07	20,33	60,99
2.2.19	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1	497,44	629,46	629,46
2.3			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1		60.829,45	60.829,45
2.3.1	COMP 60	Próprio	MÓDULO JINKO 625WP BIFACIAL N-TYPE EF. 22,36% CABO CURTO (JKM625N-78HL4-BDV)	UND	23	1.047,39	1.325,36	30.483,28
2.3.2	COMP 56	Próprio	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - 15 KWP	UND	1	10.384,61	13.140,68	13.140,68
2.3.3	C1877	SEINFRA	PERFIL SUPORTE SMART 2,70M (estrutura fixação módulos)	M	52,8	34,38	43,50	2.296,80
2.3.4	COMP 61	Próprio	GRAMPO INTERMEDIARIO ALUM / INOX LS (estrutura fixação módulos)	UND	40	39,00	49,35	1.974,00
2.3.5	COMP 62	Próprio	GRAMPO FINAL ALUM / INOX LS (estrutura fixação módulos)	UND	14	21,08	26,67	373,38
2.3.6	COMP 54	Próprio	PARAFUSO PRISIONEIRO M10X300	UND	32	25,37	32,10	1.027,20
2.3.7	COMP 58	Próprio	Junção U Para Perfil Trilho Barra Estrutura Solar	UND	20	9,37	11,85	237,00
2.3.8	103503	SINAPI	CABO FOTOVOLTAICO 6 MM² - VERMELHO	M	100	8,86	11,21	1.121,00
2.3.9	103503	SINAPI	CABO FOTOVOLTAICO 6 MM² - PRETO	M	100	8,86	11,21	1.121,00
2.3.10	104752	SINAPI	CONECTOR SOLAR MC4 MACHO E FEMEA 6MM	UN	5	21,34	27,00	135,00
2.3.11	106290	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 50 A, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	UN	1	225,26	285,04	285,04
2.3.12	106028	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 40KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	12,35	15,62	62,48
2.3.13	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	180	19,87	25,14	4.525,20
2.3.14	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180	11,97	15,14	2.725,20
2.3.15	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO. PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	118,64	150,12	150,12
2.3.16	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	80,46	101,81	305,43
2.3.17	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	46,42	58,73	176,19

2.3.18	104750	SINAPI	Conector GTDU	UN	3	16,07	20,33	60,99
2.3.19	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1	497,44	629,46	629,46
2.4			CRAS		1		60.829,45	60.829,45
2.4.1	COMP 60	Próprio	MÓDULO JINKO 625WP BIFACIAL N-TYPE EF. 22,36% CABO CURTO (JKM625N-78HL4-BDV)	UND	23	1.047,39	1.325,36	30.483,28
2.4.2	COMP 56	Próprio	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - 15 KWP	UND	1	10.384,61	13.140,68	13.140,68
2.4.3	C1877	SEINFRA	PERFIL SUPORTE SMART 2,70M (estrutura fixação modulos)	M	52,8	34,38	43,50	2.296,80
2.4.4	COMP 61	Próprio	GRAMPO INTERMEDIARIO ALUM / INOX LS (estrutura fixação modulos)	UND	40	39,00	49,35	1.974,00
2.4.5	COMP 62	Próprio	GRAMPO FINAL ALUM / INOX LS (estrutura fixação modulos)	UND	14	21,08	26,67	373,38
2.4.6	COMP 54	Próprio	PARAFUSO PRISIONEIRO M10X300	UND	32	25,37	32,10	1.027,20
2.4.7	COMP 58	Próprio	Junção U Para Perfil Trilho Barra Estrutura Solar	UND	20	9,37	11,85	237,00
2.4.8	103503	SINAPI	CABO FOTOVOLTAICO 6 MM² - VERMELHO	M	100	8,86	11,21	1.121,00
2.4.9	103503	SINAPI	CABO FOTOVOLTAICO 6 MM² - PRETO	M	100	8,86	11,21	1.121,00
2.4.10	104752	SINAPI	CONECTOR SOLAR MC4 MACHO E FEMEA 6MM	UN	5	21,34	27,00	135,00
2.4.11	106290	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 50 A, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	UN	1	225,26	285,04	285,04
2.4.12	106028	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 40KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	12,35	15,62	62,48
2.4.13	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	180	19,87	25,14	4.525,20
2.4.14	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180	11,97	15,14	2.725,20
2.4.15	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO. PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	118,64	150,12	150,12
2.4.16	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	80,46	101,81	305,43
2.4.17	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	46,42	58,73	176,19
2.4.18	104750	SINAPI	Conector GTDU	UN	3	16,07	20,33	60,99
2.4.19	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1	497,44	629,46	629,46
2.5			UBS		1		41.383,48	41.383,48
2.5.1	COMP 60	Próprio	MÓDULO JINKO 625WP BIFACIAL N-TYPE EF. 22,36% CABO CURTO (JKM625N-78HL4-BDV)	UND	15	1.047,39	1.325,36	19.880,40
2.5.2	COMP 55	Próprio	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - 8 KWP	UND	1	5.153,61	6.521,37	6.521,37
2.5.3	C1877	SEINFRA	PERFIL SUPORTE SMART 2,70M (estrutura fixação modulos)	M	38,4	34,38	43,50	1.670,40
2.5.4	COMP 61	Próprio	GRAMPO INTERMEDIARIO ALUM / INOX LS (estrutura fixação modulos)	UND	20	39,00	49,35	987,00
2.5.5	COMP 62	Próprio	GRAMPO FINAL ALUM / INOX LS (estrutura fixação modulos)	UND	10	21,08	26,67	266,70
2.5.6	COMP 54	Próprio	PARAFUSO PRISIONEIRO M10X300	UND	20	25,37	32,10	642,00
2.5.7	COMP 58	Próprio	Junção U Para Perfil Trilho Barra Estrutura Solar	UND	10	9,37	11,85	118,50
2.5.8	103503	SINAPI	CABO FOTOVOLTAICO 6 MM² - VERMELHO	M	100	8,86	11,21	1.121,00
2.5.9	103503	SINAPI	CABO FOTOVOLTAICO 6 MM² - PRETO	M	100	8,86	11,21	1.121,00
2.5.10	104752	SINAPI	CONECTOR SOLAR MC4 MACHO E FEMEA 6MM	UN	5	21,34	27,00	135,00
2.5.11	106290	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 50 A, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	UN	1	225,26	285,04	285,04
2.5.12	106028	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 40KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	12,35	15,62	62,48
2.5.13	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	180	19,87	25,14	4.525,20
2.5.14	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180	11,97	15,14	2.725,20
2.5.15	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO. PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	118,64	150,12	150,12
2.5.16	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	80,46	101,81	305,43
2.5.17	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	46,42	58,73	176,19
2.5.18	104750	SINAPI	Conector GTDU	UN	3	16,07	20,33	60,99
2.5.19	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1	497,44	629,46	629,46
2.6			ESTÁDIO		1		41.383,48	41.383,48
2.6.1	COMP 60	Próprio	MÓDULO JINKO 625WP BIFACIAL N-TYPE EF. 22,36% CABO CURTO (JKM625N-78HL4-BDV)	UND	15	1.047,39	1.325,36	19.880,40
2.6.2	COMP 55	Próprio	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - 8 KWP	UND	1	5.153,61	6.521,37	6.521,37
2.6.3	C1877	SEINFRA	PERFIL SUPORTE SMART 2,70M (estrutura fixação modulos)	M	38,4	34,38	43,50	1.670,40

2.6.4	COMP 61	Próprio	GRAMPO INTERMEDIARIO ALUM / INOX LS (estrutura fixação modulos)	UND	20	39,00	49,35	987,00
2.6.5	COMP 62	Próprio	GRAMPO FINAL ALUM / INOX LS (estrutura fixação modulos)	UND	10	21,08	26,67	266,70
2.6.6	COMP 54	Próprio	PARAFUSO PRISIONEIRO M10X300	UND	20	25,37	32,10	642,00
2.6.7	COMP 58	Próprio	Junção U Para Perfil Trilho Barra Estrutura Solar	UND	10	9,37	11,85	118,50
2.6.8	103503	SINAPI	CABO FOTOVOLTAICO 6 MM² - VERMELHO	M	100	8,86	11,21	1.121,00
2.6.9	103503	SINAPI	CABO FOTOVOLTAICO 6 MM² - PRETO	M	100	8,86	11,21	1.121,00
2.6.10	104752	SINAPI	CONECTOR SOLAR MC4 MACHO E FEMEA 6MM	UN	5	21,34	27,00	135,00
2.6.11	106290	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 50 A, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2025	UN	1	225,26	285,04	285,04
2.6.12	106028	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 40KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	4	12,35	15,62	62,48
2.6.13	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	M	180	19,87	25,14	4.525,20
2.6.14	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	180	11,97	15,14	2.725,20
2.6.15	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO. PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	118,64	150,12	150,12
2.6.16	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	3	80,46	101,81	305,43
2.6.17	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0.3 M. AF 12/2020	UN	3	46,42	58,73	176,19
2.6.18	104750	SINAPI	Conector GTDU	UN	3	16,07	20,33	60,99
2.6.19	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	1	497,44	629,46	629,46
2.7			UBS		1		96.060,81	96.060,81
2.7.1	COMP 60	Próprio	MÓDULO JINKO 625WP BIFACIAL N-TYPE EF. 22,36% CABO CURTO (JKM625N-78HL4-BDV)	UND	40	1.047,39	1.325,36	53.014,40
2.7.2	COMP 57	Próprio	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - 25 KWP	UND	1	15.084,61	19.088,06	19.088,06
2.7.3	C1877	SEINFRA	PERFIL SUPORTE SMART 2,70M (estrutura fixação modulos)	M	96	34,38	43,50	4.176,00
2.7.4	COMP 61	Próprio	GRAMPO INTERMEDIARIO ALUM / INOX LS (estrutura fixação modulos)	UND	74	39,00	49,35	3.651,90
2.7.5	COMP 62	Próprio	GRAMPO FINAL ALUM / INOX LS (estrutura fixação modulos)	UND	12	21,08	26,67	320,04
2.7.6	COMP 54	Próprio	PARAFUSO PRISIONEIRO M10X300	UND	54	25,37	32,10	1.733,40
2.7.7	COMP 58	Próprio	Junção U Para Perfil Trilho Barra Estrutura Solar	UND	34	9,37	11,85	402,90
2.7.8	103503	SINAPI	CABO FOTOVOLTAICO 6 MM² - VERMELHO	M	200	8,86	11,21	2.242,00
2.7.9	103503	SINAPI	CABO FOTOVOLTAICO 6 MM² - PRETO	M	200	8,86	11,21	2.242,00
2.7.10	104752	SINAPI	CONECTOR SOLAR MC4 MACHO E FEMEA 6MM	UN	10	21,34	27,00	270,00
2.7.11	106290	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 50 A, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2025	UN	1	225,26	285,04	285,04
2.7.12	106028	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 40KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	4	12,35	15,62	62,48
2.7.13	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	M	180	19,87	25,14	4.525,20
2.7.14	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	180	11,97	15,14	2.725,20
2.7.15	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO. PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	118,64	150,12	150,12
2.7.16	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	3	80,46	101,81	305,43
2.7.17	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0.3 M. AF 12/2020	UN	3	46,42	58,73	176,19
2.7.18	104750	SINAPI	Conector GTDU	UN	3	16,07	20,33	60,99
2.7.19	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	1	497,44	629,46	629,46
2.8			INVERSOR NOVO		1		64.660,84	64.660,84
2.8.1	COMP 57	Próprio	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - 25 KWP	UND	3	15.084,61	19.088,06	57.264,18
2.8.2	103503	SINAPI	CABO FOTOVOLTAICO 6 MM² - VERMELHO	M	200	8,86	11,21	2.242,00
2.8.3	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	M	180	19,87	25,14	4.525,20
2.8.4	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	1	497,44	629,46	629,46
3			MÃO DE OBRA E VEICULOS		1		196.670,47	196.670,47
3.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	7.569,85	9.578,88	28.736,64
3.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	7.569,85	9.578,88	28.736,64
3.3	93561	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	5.659,55	7.161,59	21.484,77

3.4	101401	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	6.218,63	7.869,05	23.607,15
3.5	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	6.631,38	8.391,34	25.174,02
3.6	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	4.819,73	6.098,88	18.296,64
3.7	101420	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	4.658,13	5.894,39	17.683,17
3.8	92138	SINAPI	CAMINHONETE	CHP	128	104,58	132,33	16.938,24
3.9	96035	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	40	316,37	400,33	16.013,20

Total sem BDI **557.198,46**

Total do BDI **147.856,81**

Total Geral **705.055,27**

Obra

Cópia de: PROPOSTA ELÉTRICO - TIAGO

Bancos

SINAPI - 06/2026 - Piauí
ORSE - 04/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

26,54%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	DESMONTE DE USINA	100,00% 45.417,48	100,00% 45.417,48		
2	SISTEMAS NOVOS	100,00% 462.967,32	30,00% 138.890,20	35,00% 162.038,56	35,00% 162.038,56
3	MÃO DE OBRA E VEICULOS	100,00% 196.670,47	30,00% 59.001,14	35,00% 68.834,66	35,00% 68.834,66
Porcentagem			34,51%	32,75%	32,75%
Custo			243.308,81	230.873,22	230.873,22
Porcentagem Acumulado			34,51%	67,25%	100,0%
Custo Acumulado			243.308,81	474.182,03	705.055,27

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

2.2.5	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP 62	Próprio	GRAMPO TERMINAL		UND	1,0000000	21,08	21,08	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1300000	28,42	3,69	
Insumo	00011032	SINAPI	GRAMPO U DE 5/8" N8 EM ACO GALVANIZADO	Material	UN	1,0000000	17,39	17,39	
				MO sem LS =>	1,27	LS =>	1,45	MO com LS =>	2,72
				Valor do BDI =>	5,59		Valor com BDI =>		26,67

2.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP 54	Próprio	PARAFUSO PRISIONEIRO M10X300		UND	1,0000000	25,37	25,37	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3300000	28,42	9,37	
Insumo	00044757	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 5/8"	Material	UN	1,0000000	16,00	16,00	
				MO sem LS =>	3,23	LS =>	3,68	MO com LS =>	6,91
				Valor do BDI =>	6,73		Valor com BDI =>		32,10

2.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP 58	Próprio	Junção U Para Perfil Trilho Barra Estrutura Solar		UND	1,0000000	9,37	9,37	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3300000	28,42	9,37	
Insumo	00041958	SINAPI	SUPORTE DE PLATAFORMA DE PROTECAO PRIMARIA PRINCIPAL PERFIL EM "U" EM ACO DE 3 MM 2500 X 800 X 40 X 75 X 40 MM COM CAIBRO E PINO DE FIXACAO	Material	UN	0,0000000	43,00	0,00	
				MO sem LS =>	3,23	LS =>	3,68	MO com LS =>	6,91
				Valor do BDI =>	2,48			Valor com BDI =>	11,85

2.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103503	SINAPI	CABO FOTOVOLTAICO 6 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	Energia Solar para Edificações	M	1,0000000	8,86	8,86	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0170000	28,42	0,48	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0170000	23,51	0,39	
Insumo	00044720	SINAPI	CABO DE COBRE ESTANHADO, FOTOVOLTAICO, FLEXIVEL, NAO HALOGENADO, SECAO NOMINAL 6 MM2, TENSOES NOMINAIS DE 0,6/1 KV (CA) OU 1.8 KV (CC). RESISTENTE A RADIACAO UV E ANTICHAMAS	Material	M	1,0000000	7,99	7,99	
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,33	MO com LS =>	0,62
				Valor do BDI =>	2,35		Valor com BDI =>		11,21

2.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104752	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - Livro SINAPI: Cálculos e	UN	1,0000000	21,34	21,34	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1863000	28,42	5,29	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros Material	H	0,1863000	23,51	4,37	
Insumo	00011854	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2		UN	1,0000000	11,68	11,68	
				MO sem LS =>	3,22	LS =>	3,66	MO com LS =>	6,88
				Valor do BDI =>	5,66		Valor com BDI =>		27,00

2.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	106290	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 50 A, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2025	Quadros de automação de bombas	UN	1,0000000	225,26	225,26	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1075302	23,51	26,03	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,4301210	28,42	125,90	
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	59,65	59,65	
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	6,0000000	2,28	13,68	
				MO sem LS =>	51,80	LS =>	58,71	MO com LS =>	110,51
				Valor do BDI =>	59,78		Valor com BDI =>		285,04

2.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	106028	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 40KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos,	UN	1,0000000	12,35	12,35	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2009340	23,51	4,72	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2009340	28,42	5,71	
Insumo	00045392	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *40* KA (TIPO AC)	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00	
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,92	1,92	
				MO sem LS =>	3,47	LS =>	3,95	MO com LS =>	7,42
				Valor do BDI =>	3,27		Valor com BDI =>		15,62

2.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

2.2.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	M	1,0000000	11,97	11,97
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	23,51	1,19
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	28,42	1,44
Insumo	00000982 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	7,46	9,27
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	8,24	0,07
			MO sem LS =>	0,87 LS =>	1,00	MO com LS =>	1,87
			Valor do BDI =>	3,17		Valor com BDI =>	15,14

2.2.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Argamassas	UN	1,0000000	118,64	118,64
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE		m³	0,0044000	813,16	3,57
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8550000	23,51	20,10
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8550000	28,42	24,29
Insumo	00039795 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	70,68	70,68
			MO sem LS =>	15,15 LS =>	17,19	MO com LS =>	32,34
			Valor do BDI =>	31,48		Valor com BDI =>	150,12

2.2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	80,46	80,46	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	23,51	5,83	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	28,42	7,05	
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	67,58	67,58	
				MO sem LS =>	4,30	LS =>	4,88	MO com LS =>	9,18
				Valor do BDI (2%)	21,35			Valor com BDI =>	101,81

=>								
2.2.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	46,42	46,42
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0141000	226,87	3,19
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1384000	27,82	3,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1088000	22,46	2,44
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	36,94	36,94
				MO sem LS	2,66	LS =>	3,03	MO com LS
				=>			=>	
				Valor do BDI	12,31		Valor com BDI =>	58,73
				=>				

2.2.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA	Sistema de Proteção contra	UN	1,0000000	16,07	16,07	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1863000	28,42	5,29	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1863000	23,51	4,37	
Insumo	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8". CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	Material	UN	1,0000000	6,41	6,41	
				MO sem LS	3,22	LS =>	3,66	MO com LS	6,88
				=>				=>	
				Valor do BDI	4,26			Valor com BDI =>	20,33
				=>					

2.2.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	497,44	497,44
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	27,15	10,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,46	25,12
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	26,60	13,30
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,43
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,05	16,20
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00
					MO sem LS =>	13,63	LS => 15,46	MO com LS => 29,09
					Valor do BDI =>	132,02	Valor com BDI =>	629,46

2.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 55	Próprio	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO		UND	1,0000000	5.153,61	5.153,61
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0133000	23,51	23,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0133000	28,42	28,79
Insumo	00045376	SINAPI	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO, ON GRID, 6000 W (6 KW), 220 V, MONOFASICO, 2 MPPT / 1 STRING, DE SOBREPOR (NAO INCLUI	Material	UN	1,0000000	5.101,00	5.101,00
					MO sem LS =>	17,55	LS => 19,90	MO com LS => 37,45
					Valor do BDI =>	1.367,76	Valor com BDI =>	6.521,37

2.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 57	Próprio	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO		UND	1,0000000	15.084,61	15.084,61
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0133000	28,42	28,79
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0133000	23,51	23,82
Insumo	00045279	SINAPI	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE *7000* W, TENSÃO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR TERMOSTATO, PARA ELETRODOS DE *2,0 A 4,0* MM	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	15.032,00	15.032,00
					MO sem LS =>	17,55	LS => 19,90	MO com LS => 37,45
					Valor do BDI =>	4.003,45	Valor com BDI =>	19.088,06

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	7.569,85	7.569,85
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	18,28	18,28
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	189,35	189,35
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	416,52	416,52
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	7,89	7,89
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.700,00	6.700,00
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	237,81	237,81
					MO sem LS =>	3.915,38	LS => 2.784,62	MO com LS => 6.700,00
					Valor do BDI =>	2.009,03	Valor com BDI =>	9.578,88

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93561	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	MES	1,0000000	5.659,55	5.659,55
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	237,81	237,81
Insumo	00043481	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	15,68	15,68
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	80,28	80,28
Insumo	00040807	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.736,85	4.736,85
Insumo	00043505	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	154,13	154,13
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	18,28	18,28
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	416,52	416,52
					MO sem LS =>	2.768,14	LS => 1.968,71	MO com LS => 4.736,85
					Valor do BDI =>	1.502,04	Valor com BDI =>	7.161,59

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101401	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	MES	1,0000000	6.218,63	6.218,63
Insumo	00043496	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	284,49	284,49
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	416,52	416,52
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	18,28	18,28
Insumo	00040922	SINAPI	ELETROTECNICO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.964,84	4.964,84

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96035	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	1,0000000	316,37	316,37
Composição Auxiliar	96034	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	176,56	176,56
Composição Auxiliar	96031	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	12,84	12,84
Composição Auxiliar	96032	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	5,15	5,15
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	ACOPLADO - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 02/2017 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Manutenção e Materiais na Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,74	26,74
Composição Auxiliar	96033	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	58,81	58,81
Composição Auxiliar	96030	SINAPI	ACOPLADO - MANUTENÇÃO. AF 02/2017 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	36,27	36,27
				ACOPLADO - DEPRECIACÃO. AF 02/2017 Manutenção e Materiais na				
				MO sem LS	9,87	LS =>	11,19	MO com LS
				=>			=>	
				Valor do BDI	83,96		Valor com BDI =>	400,33
				=>				

Composições Auxiliares								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE	Argamassas	m³	1,0000000	813,16	813,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,2300000	22,46	252,22
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	93,75	108,75
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	116,4000000	1,32	153,64
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	261,8900000	1,14	298,55
				MO sem LS	79,32	LS =>	89,91	MO com LS
				=>			=>	
				Valor do BDI	215,81		Valor com BDI =>	1.028,97
				=>				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	23,51	23,51
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,69	1,69
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,29	1,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS	7,51	LS =>	8,52	MO com LS
				=>			=>	
				Valor do BDI	6,23		Valor com BDI =>	29,74
				=>				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,33	22,33
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52
				MO sem LS	7,37	LS =>	8,36	MO com LS
				=>			=>	
				Valor do BDI	5,92		Valor com BDI =>	28,25
				=>				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIACÃO. AF 11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	13,76	13,76
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000480	286.765,00	13,76
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS
				=>			=>	
				Valor do BDI	3,65		Valor com BDI =>	17,41
				=>				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros.	H	1,0000000	1,72	1,72
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000060	286.765,00	1,72
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS
				=>				=>
				Valor do BDI	0,45			Valor com BDI =>
				=>				2,17
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF 11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros.	H	1,0000000	4,24	4,24
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	286.765,00	4,24
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS
				=>				=>
				Valor do BDI	1,12			Valor com BDI =>
				=>				5,36
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF 11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros.	H	1,0000000	17,20	17,20
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	286.765,00	17,20
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS
				=>				=>
				Valor do BDI	4,56			Valor com BDI =>
				=>				21,76
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros.	H	1,0000000	43,88	43,88
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	5,8900000	7,45	43,88
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS
				=>				=>
				Valor do BDI	11,64			Valor com BDI =>
				=>				55,52
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96030	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - DEPRECIACÃO. AF 02/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros.	H	1,0000000	36,27	36,27
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	56.845,27	3,42
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI. NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	745.573,13	25,49
Insumo	00002401	SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCAVEL, CAPACIDADE 1,9 M3, LARGURA DE TRABALHO 3,66 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	102.233,01	7,36
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS
				=>				=>
				Valor do BDI	9,62			Valor com BDI =>
				=>				45,89
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96032	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - JUROS. AF 02/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros.	H	1,0000000	5,15	5,15
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	56.845,27	0,33
Insumo	00002401	SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCAVEL, CAPACIDADE 1,9 M3, LARGURA DE TRABALHO 3,66 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	102.233,01	0,58
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI. NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	745.573,13	4,24
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS
				=>				=>
				Valor do BDI	1,36			Valor com BDI =>
				=>				6,51
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96031	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - JUROS. AF 02/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros.	H	1,0000000	12,84	12,84
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	56.845,27	0,82
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI. NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	745.573,13	10,51
Insumo	00002401	SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCAVEL, CAPACIDADE 1,9 M3, LARGURA DE TRABALHO 3,66 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	102.233,01	1,51
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS
				=>				=>
				Valor do BDI	3,40			Valor com BDI =>
				=>				16,24
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	96033	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - MANUTENÇÃO. AF 02/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Equipamento para Aquisição Permanente	H	1,0000000	58,81	58,81	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI. NAO INCLUI CARROCERIA)		UN	0,0000642	745.573,13	47,86	
Insumo	00002401	SINAPI	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCAVEL, CAPACIDADE 1,9 M3, LARGURA DE TRABALHO 3,66 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	102.233,01	6,13	
Insumo	00037734	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM. NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	56.845,27	4,82	
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				=>				=>	
				Valor do BDI	15,60			Valor com BDI =>	74,41
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96034	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 02/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	176,56	176,56	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000	7,45	176,56	
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				=>				=>	
				Valor do BDI	46,85			Valor com BDI =>	223,41
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	27,15	27,15	
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,19	20,19	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42	
				MO sem LS	9,57	LS =>	10,85	MO com LS	20,42
				=>				=>	
				Valor do BDI	7,20			Valor com BDI =>	34,35
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	36,24	36,24	
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,83	0,83	
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22	
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	27,24	27,24	
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	1,04	1,04	
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	6,91	6,91	
				MO sem LS	10,10	LS =>	11,46	MO com LS	21,56
				=>				=>	
				Valor do BDI	9,61			Valor com BDI =>	45,85
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Equipamento para Aquisição Permanente	H	1,0000000	0,83	0,83	
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)		UN	0,0000533	15.701,54	0,83	
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				=>				=>	
				Valor do BDI	0,22			Valor com BDI =>	1,05
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros.	H	1,0000000	0,22	0,22	
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	15.701,54	0,22	
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				=>				=>	
				Valor do BDI	0,05			Valor com BDI =>	0,27
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Equipamento para Aquisição Permanente	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)		UN	0,0000667	15.701,54	1,04	
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				=>				=>	

Valor do BDI 0,27 Valor com BDI => 1,31
=>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	6,91	6,91
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	6,71	6,91
				MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS
				=>				=>
				Valor do BDI	1,83		Valor com BDI =>	8,74
				=>				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	15,46	0,57
				MO sem LS	0,26	LS =>	0,31	MO com LS
				=>				=>
				Valor do BDI	0,15			Valor com BDI =>
				=>				0,72

==>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	15,46	0,27
				MO sem LS	0,12	LS ==>	0,15	MO com LS
				==>				==>
				Valor do BDI	0,07			Valor com BDI ==>
				==>				0,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,19	0,23
				MO sem LS	0,10	LS =>	0,13	MO com LS
				=>				=>
				Valor do BDI	0,06		Valor com BDI =>	0,29
				=>				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95400	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA PROJETISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00002358	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	26,80	0,13
				MO sem LS	0,06	LS =>	0,07	MO com LS
				=>				=>
				Valor do BDI	0,03			Valor com BDI =>
				=>				0,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,75	0,75	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	20,19	0,75	
				MO sem LS	0,35	LS =>	0,40	MO com LS	0,75
				=>				=>	
				Valor do BDI	0,19			Valor com BDI =>	0,94
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	20,19	0,36
				MO sem LS	0,16	LS =>	0,20	MO com LS
				=>				=>
				Valor do BDI	0,09		Valor com BDI =>	0,45
				=>				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	3,23	3,23
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0357800	90,52	3,23
				MO sem LS	1,51	LS =>	1,72	MO com LS
				=>				=>
				Valor do BDI	0,85		Valor com BDI =>	4,08
				=>				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	20,96	0,10	
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>		0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	18,01	0,09
				MO sem LS	0,04	LS =>	0,05	MO com LS
				=>				=>
				Valor do BDI	0,02		Valor com BDI =>	0,11
				=>				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,32	0,24	
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	20,19	0,42	
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,23	MO com LS =>	0,42
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,53
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	20,19	0,29	
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	14,76	0,31	
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,39
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,44	32,44	
Composição Auxiliar	95400	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DESENHISTA PROJETISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,92	0,92	
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42	
Insumo	00002358	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,80	26,80	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48	
				MO sem LS =>	12,62	LS =>	14,31	MO com LS =>	26,93
				Valor do BDI =>	8,60			Valor com BDI =>	41,04
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SOLAR 30	Próprio	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA NA CONCESSIONÁRIA LOCAL DE ENERGIA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	5.155,60	5.155,60	
Composição Auxiliar	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,0000000	96,45	3.858,00	
Composição Auxiliar	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	40,0000000	32,44	1.297,60	
				MO sem LS =>	2.262,78	LS =>	2.564,42	MO com LS =>	4.827,20
				Valor do BDI =>	1.368,29			Valor com BDI =>	6.523,89
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,15	27,15	
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,36	0,36	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,52	1,52	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,19	20,19	
				MO sem LS =>	9,63	LS =>	10,92	MO com LS =>	20,55
				Valor do BDI =>	7,20			Valor com BDI =>	34,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	96,45	96,45	
Composição	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	3,23	3,23	
Auxiliar Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42	
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	90,52	90,52	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,13	1,13	
				MO sem LS =>	43,94	LS =>	49,81	MO com LS =>	93,75
				Valor do BDI =>	25,59			Valor com BDI =>	122,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4". FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 09/2023 PS AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	10,37	10,37	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0480000	22,33	1,07	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2114000	27,15	5,73	
Insumo	00039140	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	Material	UN	1,7857000	2,00	3,57	
				MO sem LS =>	2,38	LS =>	2,71	MO com LS =>	5,09
				Valor do BDI =>	2,75		Valor com BDI =>		13,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	26,74	26,74	
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,10	0,10	
Auxiliar Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,13	1,13	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,96	20,96	
				MO sem LS	9,87	LS =>	11,19	MO com LS	21,06
				Valor do BDI	7,09			=>	
				=>			Valor com BDI =>		33,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	23,78	23,78	
Composição	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,09	0,09	
Auxiliar Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42	
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,01	18,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,13	1,13	
				MO sem LS	8,48	LS =>	9,62	MO com LS	18,10
				Valor do BDI	6,31		Valor com BDI =>		30,09
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,24	27,24
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,32	21,32
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,13	1,13
				MO sem LS	10,10	LS =>	11,46	MO com LS
							=>	
				Valor do BDI	7,22		Valor com BDI =>	34,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103494	SINAPI	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, COM SUPORTE PARA TELHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Energia Solar para Edificações	UN	1,0000000	1.021,43	1.021,43	
Composição Auxiliar	103525	SINAPI	SUPORTE DE 1 COLETOR SOLAR PARA TELHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Energia Solar para Edificações	UN	1,0000000	6,19	6,19	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2937000	28,42	8,34	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2937000	23,51	6,90	
Insumo	00044715	SINAPI	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO, 2 X 1 M, DE 400 A 450 W (INCLUSO SAIDA ELETRICA COM 2 CABOS E 2 CONECTORES)	Material	UN	1,0000000	1.000,00	1.000,00	
				MO sem LS =>	7,15	LS =>	8,11	MO com LS =>	15,26
				Valor do BDI =>	271,08		Valor com BDI =>		1.292,51
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	27,82	27,82	
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,19	20,19	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,90	0,90	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,81	1,81	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48	
				MO sem LS =>	9,66	LS =>	10,95	MO com LS =>	20,61
				Valor do BDI =>	7,38		Valor com BDI =>		35,20
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	29,86	29,86	
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,58	2,58	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,19	20,19	
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,30	2,30	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
				MO sem LS =>	9,60	LS =>	10,88	MO com LS =>	20,48
				Valor do BDI =>	7,92		Valor com BDI =>		37,78
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	26,60	26,60	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	29,86	13,52	
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	40,17	13,08	
				MO sem LS =>	4,34	LS =>	4,93	MO com LS =>	9,27
				Valor do BDI =>	7,05		Valor com BDI =>		33,65
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	1,0000000	226,87	226,87	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7843900	27,82	49,64	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1350500	36,24	4,89	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0821290	22,46	69,22	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1000000	93,75	103,12	
				MO sem LS =>	40,36	LS =>	45,76	MO com LS =>	86,12
				Valor do BDI =>	60,21		Valor com BDI =>		287,08
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	22,46	22,46	
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,89	1,89	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,76	14,76
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
				MO sem LS =>		7,06	LS => 8,01	MO com LS => 15,07
				Valor do BDI =>		5,96	Valor com BDI =>	28,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103525	SINAPI	SUPORTE DE 1 COLETOR SOLAR PARA TELHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	Energia Solar para Edificações	UN	1,0000000	6,19	6,19
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1194000	23,51	2,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1194000	28,42	3,39
Insumo	00044717	SINAPI	ESTRUTURA SOLAR PARA TELHA METALICA, SUPORTE EM ALUMINIO, PARA 2 PLACAS SOLARES 2 X 1 M, 6 TRILHOS/PERFIS H EM ALUMINIO *0,03* X *0,55* M, 6 FIXADORES EM INOX, 4 PARAFUSOS AUTOBROCANENTES EM INOX	Material	UN	0,5000000	0,00	0,00
				MO sem LS =>		2,06	LS => 2,35	MO com LS => 4,41
				Valor do BDI =>		1,64	Valor com BDI =>	7,83

Obra: PROPOSTA ELÉTRICO

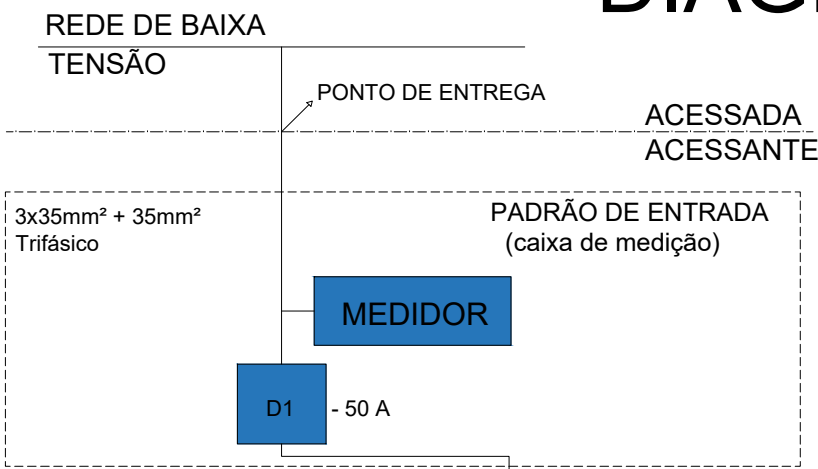
Bancos: SINAPI - 06/2026 - Piauí; ORSE - 04/2026 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará

BDI: 26,54%

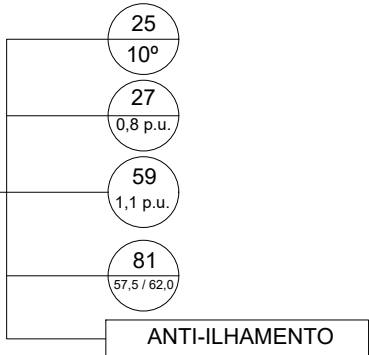
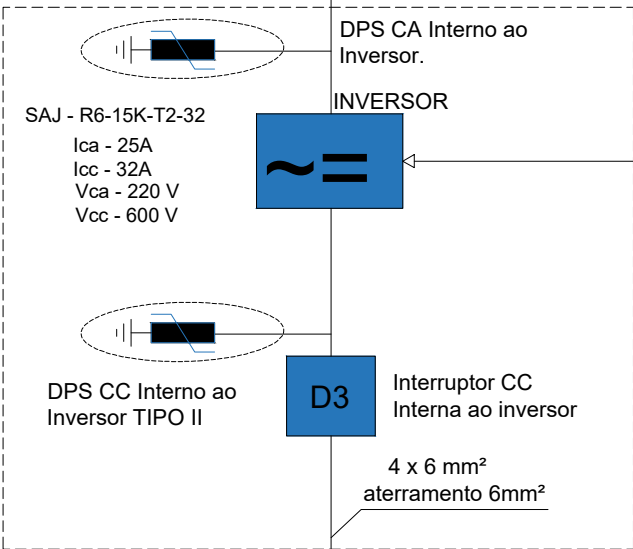
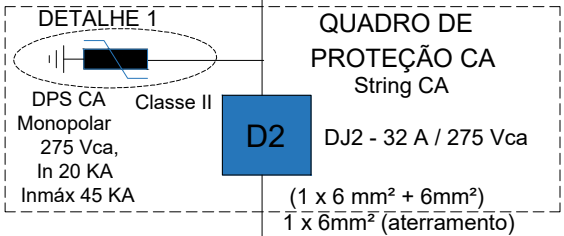
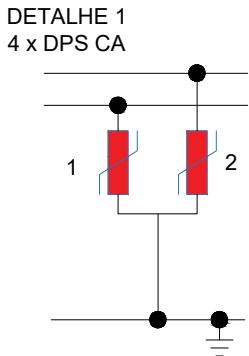
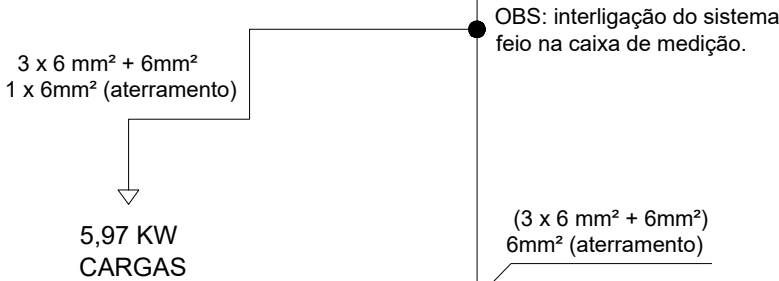
Encargos Sociais: Desonerado Horista: 113,33%; Mensalista: 71,12%

ENCARGOS SOCIAIS					
Código	Descrição	Onerado Horista	Onerado Mensalista	Desonerado Horista	Desonerado Mensalista
Grupo A	-	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Grupo B	-	47,40%	18,59%	47,40%	18,59%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	0,00%	17,82%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,17%	0,00%	1,17%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,71%	8,90%	11,71%	8,90%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
Grupo C	-	11,22%	8,53%	11,22%	8,53%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,30%	4,03%	5,30%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,46%	1,87%	2,46%	1,87%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,89%	2,20%	2,89%	2,20%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,34%	0,45%	0,34%
Grupo D	-	10,24%	3,98%	17,91%	7,20%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,79%	3,64%	17,44%	6,84%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,34%	0,47%	0,36%
	Total(A+B+C+D)	90,66%	52,90%	113,33%	71,12%

DIAGRAMA UNIFILAR 14.8KWP



LEGENDA:
D1: Disjuntor Geral da unidade consumidora
D2: Disjuntor de Proteção do Inversor
D3: Chave Seccionadora(interna ao inversor)
D: Disjuntor de proteção da Carga
G: Gerador Fotovoltaico
25: Sinconismo
27: Subtensão
59: Sobreensão
81 U/O: Sub/Sobrefrequência



INVERSOR COM PROTEÇÕES INTERNAS DISPESANDO ASSIM STRING CC

OBS: Aterramento do sistema interligado com sistema de aterramento exixtente da residência deixando o sistema equipotencializado.

Qtde de Placas : 27 x 550W = 14850W
Individual arranjo : 550W, 49.80V,13.78A
Arranjos: 3 arranjos com 09 painéistotalizando 27 painéis.
Quantidade Total: 14.8KWP

INVERSOR SAJ - R6-15K-T2-32

TENSÃO ENTRADA CC	180-1000V
TENSÃO ENT. MÁXIMA CC	600 V
CORRENTE MÁXIMA CC	32A
MÁXIMA EFICIÊNCIA	98.8%
POTÊNCIA MÁXIMA CA	15000W
TENSÃO SAÍDA NOMINAL CA	220 V
CORRENTE MÁX. CA.	25A

DISJUNTOR GERAL

NÚMERO DE POLOS	3
CORRENTE	50A

PAINEL SHINEFAR 550W

POTÊNCIA MÁXIMA (Pmáx)	550W
TENSÃO (Vmp)	49.80 V
CORRENTE (Imp)	13.78 A
EFICIÊNCIA	21.3%

PROTEÇÕES (INTERNO INVERSOR)

ANTI-ILHAMENTO	SIM
SOBRE/ SUB TENSÃO	SIM
SOBRE/ SUB CORRENTE	SIM
SOBRE/ SUB FREQUÊNCIA	SIM
PROTEÇÕES CONTRA DESCARGA	SIM
RELIGAMENTO AUTOMÁTICO FORA DE FASE	SIM

INFORMAÇÕES POR GRUPOS GERADORES
3 GRUPO GERADORES (ARRANJOS) TRÊS COM 09 PLACAS - TOTALIZANDO 27 -
POTÊNCIA TOTAL 14.8KWP.

POTÊNCIA INVERSOR	15000W
TENSÃO CC (MÁXIMA)	600V
CORRENTE CC	32 A

* POTÊNCIA TOTAL DO SISTEMA 15.4KWP

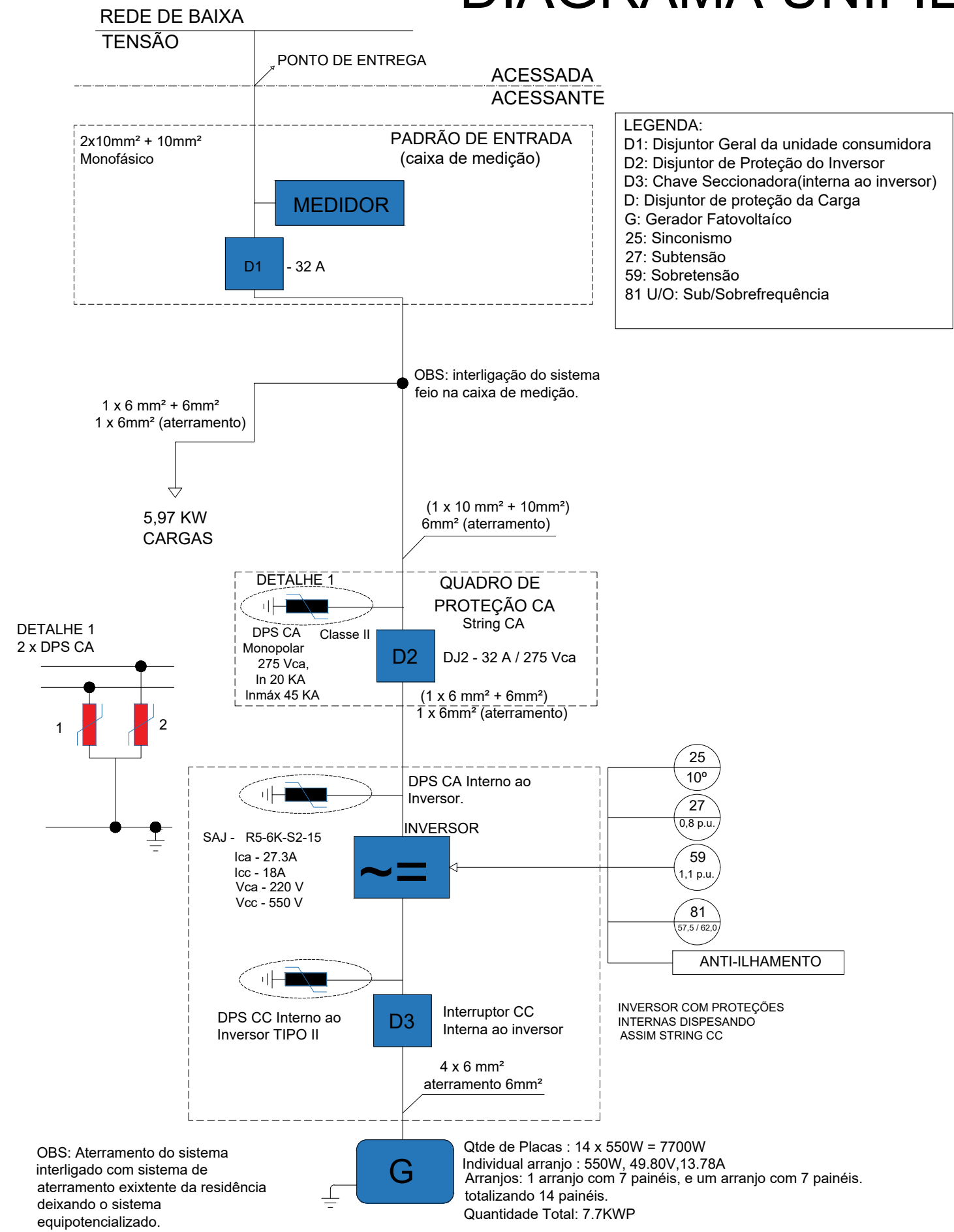
CARGA INSTALADA

POTÊNCIA	12.28KW
TENSÃO CA	220 V
CORRENTE	27,13A

João Victor da Silva Carneiro
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
RN 03389771395

OBRA: SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE DE 14.8KWP		ELETROVIA SOLUÇÕES	
-PROP.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PROJETISTA: JOÃO VICTOR DA SILVA CARNEIRO	
-END.:		OPERADOR CAD: VICTOR CARNEIRO	
-MUNICÍPIO: WALL FERRAZ-PI		FORMATO: A1	
SUPORTE ENERGÉTICO:		PRANCHAL: 0101	ESCALA: SEM ESCALA

DIAGRAMA UNIFILAR 7.7KWP



INVERSOR SAJ - R5-6K-S2-15

TENSÃO ENTRADA CC	90-550V
TENSÃO ENT. MÁXIMA CC	600 V
CORRENTE MÁXIMA CC	18A
MÁXIMA EFICIÊNCIA	98.2%
POTÊNCIA MÁXIMA CA	6000W
TENSÃO SAÍDA NOMINAL CA	220 V
CORRENTE MÁX. CA.	27.3A

DISJUNTOR GERAL

NÚMERO DE POLOS	1
CORRENTE	32A

PAINEL JA SOLAR 550W

POTÊNCIA MÁXIMA (Pmáx)	550W
TENSÃO (Vmp)	49.80 V
CORRENTE (Imp)	13.78 A
EFICIÊNCIA	22.1%

PROTEÇÕES (INTERNO INVERSOR)

ANTI-ILHAMENTO	SIM
SOBRE/ SUB TENSÃO	SIM
SOBRE/ SUB CORRENTE	SIM
SOBRE/ SUB FREQUÊNCIA	SIM
PROTEÇÕES CONTRA DESCARGA	SIM
RELIGAMENTO AUTOMÁTICO FORA DE FASE	SIM

INFORMAÇÕES POR GRUPOS GERADORES
2 GRUPO GERADORES (ARRANJOS) UM COM 7 PLACAS E OUTRO COM 7 - TOTALIZANDO 14 - POTÊNCIA TOTAL 7.7KWP.

POTÊNCIA INVERSOR	6000W
TENSÃO CC (MÁXIMA)	600V
CORRENTE CC	18 A

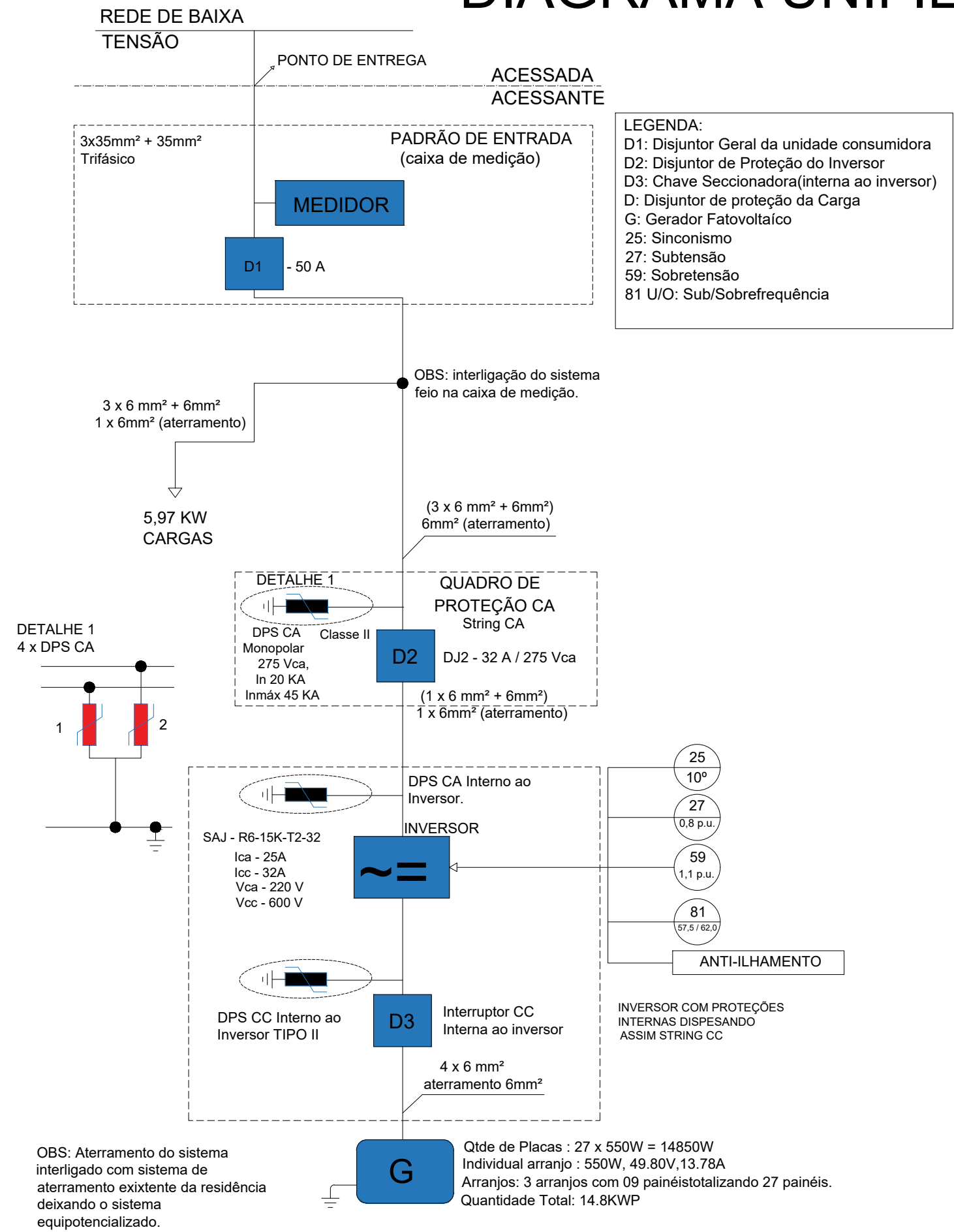
* POTÊNCIA TOTAL DO SISTEMA 7.7KWP

CARGA INSTALADA

POTÊNCIA	5,97 KW
TENSÃO CA	220 V
CORRENTE	27,13A

OBRA: SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE DE 7.7KWP		ELETROVIA SOLUÇÕES	
-PROP.: UBS VARZEA DA CRUZ		PROJETISTA: JOÃO VICTOR DA SILVA CARNEIRO	
-END.:		OPERADOR CAD: VICTOR CARNEIRO	
-MUNICÍPIO: WALL FERRAZ-PI		FORMATO: A1	
SUPORTE ENERGÉTICO:		PRANCHAL: 0101	ESCALA: SEM ESCALA

DIAGRAMA UNIFILAR 14.8KWP



INVERSOR SAJ - R6-15K-T2-32

TENSÃO ENTRADA CC	180-1000V
TENSÃO ENT. MÁXIMA CC	600 V
CORRENTE MÁXIMA CC	32A
MÁXIMA EFICIÊNCIA	98.8%
POTÊNCIA MÁXIMA CA	15000W
TENSÃO SAÍDA NOMINAL CA	220 V
CORRENTE MÁX. CA.	25A

DISJUNTOR GERAL

NÚMERO DE POLOS	3
CORRENTE	50A

PAINEL SHINEFAR 550W

POTÊNCIA MÁXIMA (Pmáx)	550W
TENSÃO (Vmp)	49.80 V
CORRENTE (Imp)	13.78 A
EFICIÊNCIA	21.3%

PROTEÇÕES (INTERNO INVERSOR)

ANTI-ILHAMENTO	SIM
SOBRE/ SUB TENSÃO	SIM
SOBRE/ SUB CORRENTE	SIM
SOBRE/ SUB FREQUÊNCIA	SIM
PROTEÇÕES CONTRA DESCARGA	SIM
RELIGAMENTO AUTOMÁTICO FORA DE FASE	SIM

INFORMAÇÕES POR GRUPOS GERADORES
3 GRUPO GERADORES (ARRANJOS) TRÊS COM
09 PLACAS - TOTALIZANDO 27 -
POTÊNCIA TOTAL 14.8KWP.

POTÊNCIA INVERSOR	15000W
TENSÃO CC (MÁXIMA)	600V
CORRENTE CC	32 A

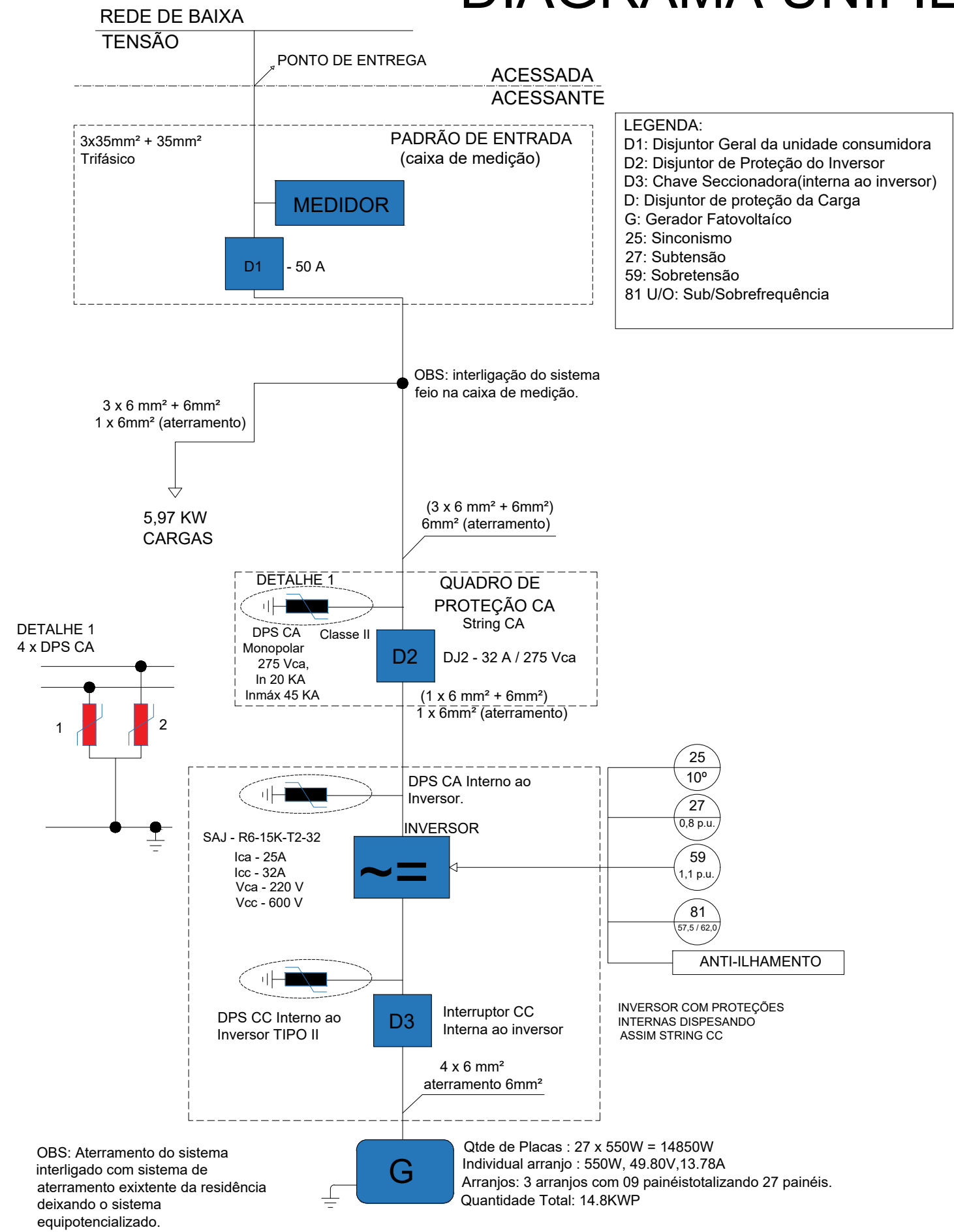
* POTÊNCIA TOTAL DO SISTEMA 15.4KWP

CARGA INSTALADA

POTÊNCIA	12.28KW
TENSÃO CA	220 V
CORRENTE	27,13A

OBRA: SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE DE 14.8KWP			ELETROVIA SOLUÇÕES	
-PROP.: MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ			PROJETISTA: JOÃO VICTOR DA SILVA CARNEIRO	
-END.: R. CLARO BARBOSA, S/N - CRECHE MUNICIPAL			OPERADOR CAD: VICTOR CARNEIRO	
-MUNICÍPIO: WALL FERRAZ-PI			FORMATO: A1	
SUPORTE ENERGÉTICO:			PRANCHIA: 01/01	ESCALA: SEM ESCALA

DIAGRAMA UNIFILAR 14.8KWP



INVERSOR SAJ - R6-15K-T2-32

TENSÃO ENTRADA CC	180-1000V
TENSÃO ENT. MÁXIMA CC	600 V
CORRENTE MÁXIMA CC	32A
MÁXIMA EFICIÊNCIA	98.8%
POTÊNCIA MÁXIMA CA	15000W
TENSÃO SAÍDA NOMINAL CA	220 V
CORRENTE MÁX. CA.	25A

DISJUNTOR GERAL

NÚMERO DE POLOS	3
CORRENTE	50A

PAINEL SHINEFAR 550W

POTÊNCIA MÁXIMA (Pmáx)	550W
TENSÃO (Vmp)	49.80 V
CORRENTE (Imp)	13.78 A
EFICIÊNCIA	21.3%

PROTEÇÕES (INTERNO INVERSOR)

ANTI-ILHAMENTO	SIM
SOBRE/ SUB TENSÃO	SIM
SOBRE/ SUB CORRENTE	SIM
SOBRE/ SUB FREQUÊNCIA	SIM
PROTEÇÕES CONTRA DESCARGA	SIM
RELIGAMENTO AUTOMÁTICO FORA DE FASE	SIM

INFORMAÇÕES POR GRUPOS GERADORES
3 GRUPO GERADORES (ARRANJOS) TRÊS COM 09 PLACAS - TOTALIZANDO 27 - POTÊNCIA TOTAL 14.8KWP.

POTÊNCIA INVERSOR	15000W
TENSÃO CC (MÁXIMA)	600V
CORRENTE CC	32 A

* POTÊNCIA TOTAL DO SISTEMA 15.4KWP

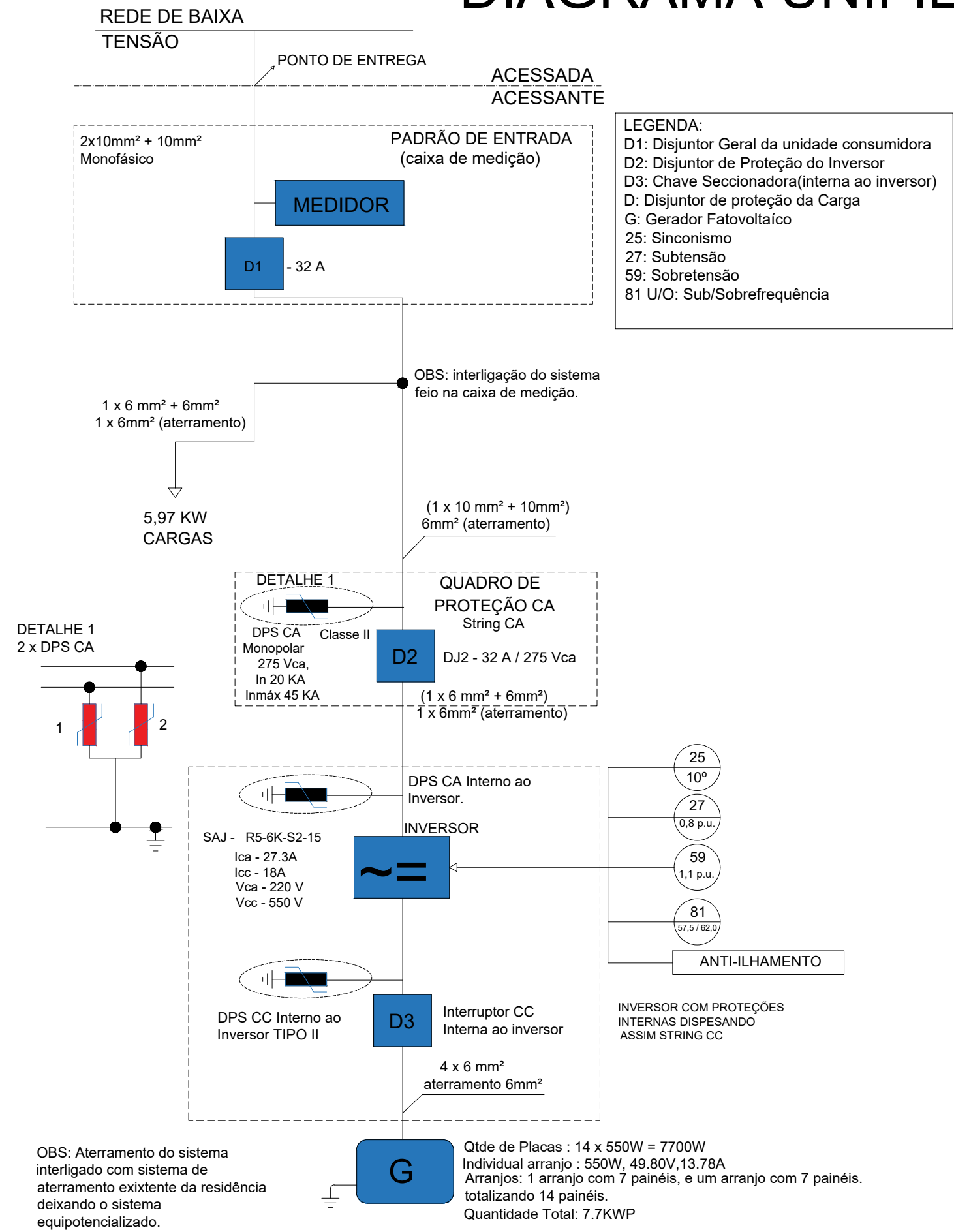
CARGA INSTALADA

POTÊNCIA	12.28KW
TENSÃO CA	220 V
CORRENTE	27,13A

João Victor da Silva Carneiro
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
RN 03389771395

OBRA: SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE DE 14.8KWP		ELETROVIA SOLUÇÕES	
-PROP.: CRAAS		PROJETISTA: JOÃO VICTOR DA SILVA CARNEIRO	
-END.:		OPERADOR CAD: VICTOR CARNEIRO	
-MUNICÍPIO: WALL FERRAZ-PI		FORMATO: A1	
SUPORTE ENERGÉTICO:		PRANCHAL: 0101	ESCALA: SEM ESCALA

DIAGRAMA UNIFILAR 7.7KWP



INVERSOR SAJ - R5-6K-S2-15

TENSÃO ENTRADA CC	90-550V
TENSÃO ENT. MÁXIMA CC	600 V
CORRENTE MÁXIMA CC	18A
MÁXIMA EFICIÊNCIA	98.2%
POTÊNCIA MÁXIMA CA	6000W
TENSÃO SAÍDA NOMINAL CA	220 V
CORRENTE MÁX. CA.	27.3A

DISJUNTOR GERAL

NÚMERO DE POLOS	1
CORRENTE	32A

PAINEL JA SOLAR 550W

POTÊNCIA MÁXIMA (Pmáx)	550W
TENSÃO (Vmp)	49.80 V
CORRENTE (Imp)	13.78 A
EFICIÊNCIA	22.1%

PROTEÇÕES (INTERNO INVERSOR)

ANTI-ILHAMENTO	SIM
SOBRE/ SUB TENSÃO	SIM
SOBRE/ SUB CORRENTE	SIM
SOBRE/ SUB FREQUÊNCIA	SIM
PROTEÇÕES CONTRA DESCARGA	SIM
RELIGAMENTO AUTOMÁTICO FORA DE FASE	SIM

INFORMAÇÕES POR GRUPOS GERADORES
2 GRUPO GERADORES (ARRANJOS) UM COM 7 PLACAS E OUTRO COM 7 - TOTALIZANDO 14 - POTÊNCIA TOTAL 7.7KWP.

POTÊNCIA INVERSOR	6000W
TENSÃO CC (MÁXIMA)	600V
CORRENTE CC	18 A

* POTÊNCIA TOTAL DO SISTEMA 7.7KWP

CARGA INSTALADA

POTÊNCIA	5,97 KW
TENSÃO CA	220 V
CORRENTE	27,13A

OBRA: SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE DE 7.7KWP		ELETROVIA SOLUÇÕES	
-PROP.: ESTADIO MUNICIPAL		PROJETISTA: JOÃO VICTOR DA SILVA CARNEIRO	
-END.:		OPERADOR CAD: VICTOR CARNEIRO	
-MUNICÍPIO: WALL FERRAZ-PI		FORMATO: A1	
SUPORTE ENERGÉTICO:		PRANCHAL: 0101	ESCALA: SEM ESCALA